

Parecer da Comissão de Avaliação

Zona Industrial de Valado dos Frades

Câmara Municipal da Nazaré

Valado dos Frades

Processo de AIA nº 1409/2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDR-LVT (Coordenação) - Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva

APA, IP/ARHTO - Eng.ª Conceição Ramos

DGPC - Dr.ª Alexandra Estorninho

LNEG - Dr. Paulo Alves

ARSLVT - Eng.ª Ligia Ribeiro

março de 2021



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Zona Industrial Valado dos Frades		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Alínea a) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto Execução
PROPONENTE	Câmara Municipal da Nazaré		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal da Nazaré		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	SINERGIAE Ambiente Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Nos termos do Artigo 9º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), na sua redação atual, foi designada a seguinte Comissão de Avaliação (CA):</p> <p>CCDR-LVT (Coordenação) - Dr. Fernando Pereira CCDR-LVT (Participação Pública) - Dr.ª Helena Silva APA, IP/ARHTO - Eng.ª Conceição Ramos DGPC - Dr.ª Alexandra Estorninho LNEG - Dr. Paulo Alves ARSLVT - Eng.ª Lígia Ribeiro</p> <p>Participaram ainda na avaliação de impactes e nos trabalhos da CA, os seguintes técnicos da CCDR-LVT:</p> <p>Arqto Paulo Estremoz (Ordenamento do Território); Eng.ª Fátima Carriço (Ruído); e, Eng.ª Sandra Mesquita (Qualidade do Ar).</p>	Data:	01-03-2021
ENQUADRAMENTO LEGAL	Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, 11 dezembro.		
	<ul style="list-style-type: none"> • Em 13 de janeiro de 2020 deu entrada no Sistema de Integrado de Licenciamento de Ambiente - Plataforma de Licenciamento Único Ambiental, o EIA relativo ao projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades, em fase de projeto de execução, com o número de processo LUA: PL20191250001663. • Início da análise de conformidade do EIA a 20 de janeiro de 2020, data da constituição da CA. • Em 11 de fevereiro de 2020, o proponente procedeu à apresentação do projeto à CA, nos termos instituídos pelo n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA. 		

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade;
- A CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 17 de fevereiro de 2020, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis.
- Entre 13 de março de 2020 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 6 de abril) e 4 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio), os prazos associados à AIA foram suspensos, face ao contexto de pandemia devido à doença COVID-19. Posteriormente, o proponente solicitou sucessivos pedidos de prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais, tendo sido fixado prazo máximo, o dia 2 de outubro de 2020.
- Em 2 de outubro de 2020, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico.
- Seguidamente, procedeu-se à apreciação do conteúdo do Aditamento ao EIA, tendo sido proposta a não conformidade ao EIA, datada de 19 de outubro de 2020.
- Em 26 de outubro de 2020 foi iniciada a Audiência Prévia de interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo relativo ao projeto de decisão referido no ponto anterior.
- Em 9 de novembro de 2020 o proponente solicitou a prorrogação do prazo para pronúncia em sede de Audiência de interessados por um período de 15 dias úteis.
- Em 2 de dezembro de 2020, o proponente apresentou pronúncia, na forma de alegações, sobre a proposta de decisão de não conformidade ao EIA, a qual foi analisada pela CA.
- Em 11 de dezembro de 2020, foi Declarada a Conformidade ao EIA.
- Em 15 de dezembro de 2020 foram solicitados elementos complementares para clarificação de aspetos necessários para a avaliação subsequente.
- A fase de consulta pública decorreu entre 17 de dezembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021.
- Em 12 janeiro de 2021, o proponente entregou na AAIA a resposta aos elementos complementares;
- Atendendo ao contexto de calamidade devido à pandemia de doença COVID-19, os representantes da CA não visitaram o local.
- Por fim, procedeu-se à análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Considerações Prévias

Atendendo a que grande parte dos elementos do projeto já estão construídos os princípios que norteiam o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental estão subvertidos, por este motivo, uma vez que as ações intrusivas no território e potencialmente impactantes, inerentes à implementação do projeto foram já concretizadas, sem que a correspondente avaliação tivesse sido efetuada.

O EIA foi elaborado entre maio de 2016 e abril de 2019. Segundo o Relatório Síntese (RT) as obras associadas ao loteamento já se encontravam em execução antes do processo de AIA se iniciar, onde inclusive se encontra já a laborar uma instalação e estando em construção outros lotes. Ainda segundo o mesmo, atualmente, "a execução

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

do projeto é superior a 90%, estando ainda por concluir um arruamento e respetivas redes na parte norte do mesmo.

No entanto, segundo a informação prestada à Comissão de Avaliação pelo proponente na apresentação do projeto realizada nas instalações da CCDR-LVT, a 11 de fevereiro de 2020, o projeto continuou a ser implementado e encontra-se já praticamente concluído. Assim sendo, a informação constante no EIA está desatualizada e não corresponde ao estado atual da área do projeto.

Este facto, refere o EIA, *"requereu uma adaptação da metodologia de análise, quer da Situação Atual, quer da Avaliação de Impactes. Sempre que tal for possível, a situação atual, e a evolução da mesma, far-se-á de acordo com o que seria previsível antes do início das obras de loteamento, o que genericamente significa que o ponto de partida será a existência de uma área ocupada por pinhal na área de projeto, desafetado da Mata Nacional de Valado dos Frades. (...) Relativamente à Avaliação de Impactes o mesmo se aplica, os impactes serão avaliados mediante a ausência de qualquer intervenção"*.

Esta situação contrariou o disposto Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA), com as alterações sucessivas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que o republica, nomeadamente, quanto aos objetivos da Avaliação de Impacte Ambiental que pretende *"identificar, descrever e avaliar, de forma integrada, em função de cada caso particular, os possíveis impactes ambientais significativos, diretos e indiretos, de um projeto"* e das alternativas apresentadas, tendo em vista suportar a decisão sobre a respetiva viabilidade ambiental (Artigo 5º, alínea a), bem como *"definir medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar tais impactes, auxiliando a adoção de decisões ambientalmente sustentáveis"* (Artigo 5º, alínea b).

Não obstante a apresentação do Aditamento ao EIA em resposta às questões colocadas pela CA, a presente avaliação do projeto foi, por este facto, condicionada em aspetos relevantes e essenciais à mesma.

Assim, e tendo por base a informação constante no EIA, procede-se seguidamente à descrição, de forma sucinta, do objeto de avaliação de impacte ambiental, no que se refere aos objetivos, justificação, localização e conteúdo do projeto de execução relativo à Zona Industrial de Valado dos Frades (ZIVF).

2. Objetivos e Justificação do Projeto

A Câmara Municipal da Nazaré pretende que a referida Zona Industrial (que numa primeira fase também mereceu a designação de *Área de Localização Empresarial*, seja um marco nas atividades económicas e empresariais da região, nomeadamente ao nível do empreendedorismo, em termos de inovação e desenvolvimento do município a nível industrial, comercial e de serviços.

O parque industrial será constituído por 34 lotes e oferece aos investidores condições para a instalação imediata.

A Zona Industrial de Valado de Frades - Nazaré foi constituída através da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, no Município da Nazaré, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 3 de Março de 2006, com alteração aprovada pela Assembleia Municipal da Nazaré em 31 de julho de 2009, que estabelece as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação e o uso do solo dentro dos limites da sua área de intervenção.

A conceção do projeto e as tipologias arquitetónicas adotadas resultaram de um estudo cujos princípios essenciais basearam-se:

- Definição de uma estrutura urbana assente num esquema viário que se interliga com a EN 8- 5 e que possibilitasse a máxima fluidez viária;
- Definição do tecido urbano e volumetria com base em características urbanas próprias com o máximo de flexibilidade de forma a poder dar resposta a qualquer tipo de empresa; e,
- Garantir um equilíbrio entre o projetado e a malha urbana existente a poente;

3. Localização

Administrativamente, o projeto enquadra-se na Região Centro do país (NUT II), nomeadamente na sub-região Oeste (NUT III), município de Nazaré, freguesia de Valado de Frades. Concretamente, insere-se numa ampla zona a nordeste do aglomerado da Vila de Valado dos Frades, considerada no Plano Diretor Municipal como Zona Industrial Proposta na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG-10).

A zona nascente de Valado de Frades, está atualmente sem qualquer ocupação, excetuando-se o Centro Escolar de Valado de Frades. Na envolvente imediata ZIVF a ocupação humana caracteriza-se maioritariamente por habitações unifamiliares, com algum comércio e serviços. A área de intervenção confina a norte com área florestal, a nascente com a autoestrada A8 e o com o IC9, a poente com a Rua Luís Monterroso que dá acesso ao Centro Escolar e área florestal, a sul com a EN8-5.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. Conteúdo do Projeto

O projeto envolve uma área total de 29,64 ha, constituído por um loteamento com 34 lotes. Este insere-se numa vasta zona a nordeste do aglomerado da Vila de Valado dos Frades.

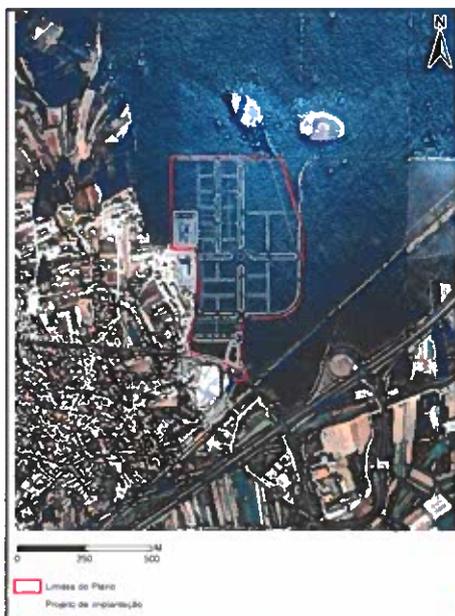


Fig 1-Enquadramento territorial e projeto (Fonte EIA, outubro de 2019)

A estrutura urbana desenvolve-se a partir de dois arruamentos principais, um no sentido longitudinal que faz a ligação à EN 8-5 e um outro eixo viário no sentido transversal.

Atualmente, a execução do projeto é superior a 90%, estando ainda por concluir um arruamento e respetivas redes na parte norte do mesmo.

No Plano de Pormenor estavam previstas diferentes execuções, todavia serão elencadas algumas ligeiras alterações na fase de Projeto da Zona Industrial:

- Inicialmente estava previsto a execução de um campo de futebol com relva sintética, bem como bancadas, posto médico, balneários, etc. Todavia, outro campo de futebol nas proximidades foi alvo de requalificação e as instalações de apoio foram alvo de melhoria. Nesse sentido não se prevê nem foi efetuada a execução do mesmo. Ao invés, surgiu neste espaço um agrupamento escolar;
- Uma vez que o campo de futebol não irá ser executado, foi efetuado um arruamento envolvente ao complexo escolar, que serve o mesmo, a fim de facilitar a circulação automóvel em horas de ponta e em caso de acidente permitir a evacuação para lados opostos;
- O local onde se encontrava prevista a descarga das águas pluviais na rede pública tem evidenciado ao longo dos anos inundações, aquando da ocorrência de pluviosidade mais intensa. Por este facto, optou-se pela execução de uma bacia de retenção, enquadrada em Zonas Verdes de Enquadramento e Proteção, por forma a promover a infiltração de parte da água captada no subsolo e o amortecimento da precipitação com influência na rede pluvial pública;
- Também foi decidido executar o prolongamento do arruamento designado por eixo 1, no limite norte da Área de Projeto, permitindo no futuro uma interligação mais fácil com a parte norte da Vila de Valado dos Frades.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

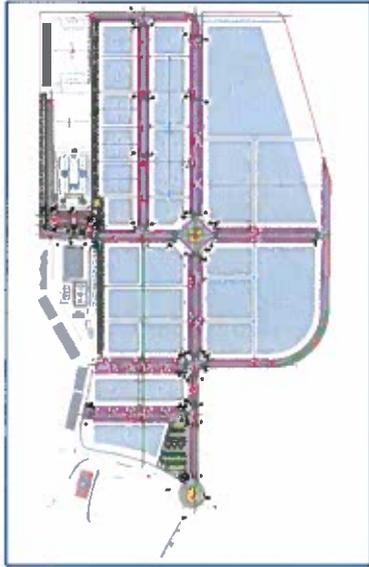


Fig. 2 - Extrato da Planta na especialidade de paisagismo (Fonte: EIA)



Fig.3 - Extrato de foto aérea com a nova via na área do PP (Fonte: EIA)



Fig. 4 - Distribuição espacial dos lotes com indicação (a vermelho) da rotunda principais acesso principal à zona industrial (Fonte: Estudo de tráfego, julho de 2020)

Relativamente ao abastecimento de água ao loteamento, este é feito através da rede pública, que, segundo a declaração emitida, em 12/01/2021, pelos Serviços Municipalizados da Nazaré (entidade gestora de distribuição de água), tem capacidade para fornecer os caudais que previstos para a ZIVF e para as indústrias que o integram. As redes de incêndio e de rega que servem o loteamento são igualmente abastecidas a partir da rede pública.

A rede de esgotos é do tipo separativo, constituída por redes de coletores distintas, destinadas às águas residuais domésticas e aos efluentes industriais após eventual tratamento e às águas pluviais.

A descarga dos efluentes industriais, após eventual tratamento, é efetuada na rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, devendo para o efeito ser cumprido o disposto no Regulamento nº 381/2018, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 116 de 19 de junho de 2018, conforme Declaração emitida pela entidade gestora do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais (Serviços Municipalizados da Nazaré), datada de 12/01/2021.

Relativamente à drenagem das águas pluviais, o EIA previa que as águas pluviais recolhidas ao nível dos arruamentos e das áreas de estacionamento da ZIVF fossem encaminhadas para um reservatório para recuperação das águas na rede de rega, dimensionado de forma a reter o caudal correspondente ao período de retorno de 100 anos. Pretendia assim que ocorresse o amortecimento dos caudais gerados pela impermeabilização, evitando o risco de ocorrência de inundações na ZIVF ou a jusante, nos períodos de precipitação mais intensa.

Contudo, de acordo com os esclarecimentos prestados no Aditamento, o reservatório e estação de bombagem associada previstos para aproveitamento de águas pluviais não foram construídos, por ter sido considerado que o custo do investimento e da respetiva manutenção era desproporcionado relativamente ao benefício. Este sistema

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

obrigava à construção de um sistema alternativo ligado à rede pública de abastecimento de água, pelo que, na execução da zona verde, foram escolhidas espécies que requerem reduzido consumo de água.

Assim, aquelas águas pluviais recolhidas em toda a área da ZIVF são encaminhadas para a bacia de retenção que, segundo os esclarecimentos prestados pelo proponente, se trata essencialmente de uma bacia de infiltração/evaporação, considerando que foi executada em terreno arenoso com elevada taxa de infiltração. Esta infraestrutura está dotada de tubagem instalada à cota máxima da bacia, com descarga numa vala de drenagem.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projeto e local de implantação, foram identificados como fatores ambientais relevantes para a avaliação e tomada de decisão os seguintes fatores: Ordenamento do Território; Geologia, Solos e Uso do Solo; Recursos Hídricos; Sistema Ecológicos; Qualidade do Ar; Ruído; Património Cultural; Saúde Humana e Socioeconomia, cuja análise específica apresenta-se nas secções seguintes.

1. Ordenamento do Território

I. Instrumentos de Gestão Territorial

i. Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo

Não obstante o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) seja diretamente aplicável às atividades públicas e não aos particulares, não deixa contudo de se afirmar, como documento orientador da estratégia de desenvolvimento do Oeste e Vale do Tejo.

De acordo com este Plano Regional, em termos de Modelo Territorial, o projeto insere-se em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, como *Floresta de Produção e Horticultura* e integra a Unidade Territorial 1, Oeste Litoral Norte. Abrange *Paisagem Florestal de Elevado Interesse* e *Paisagem Notável* da Rede Complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) e no âmbito dos Riscos situa-se em área de *perigosidade sísmica moderada*.

No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 - *O Sistema Urbano e a Competitividade*) para o sector da agricultura e florestas, o PROTOVT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacto social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias. Nesse sentido considera-se que o projeto se enquadra nestas orientações, apesar de se situar em *Área de Floresta de Produção*, onde se recomendaria preferencialmente ações de proteção da produção florestal.

No âmbito da ERPVA atendendo à escala do projeto e atendendo que foi aprovada a localização industrial para o local nada haverá a obstar, desde que, ainda antes do licenciamento do projeto, seja consultada a Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) para pronúncia sobre a verificação dos condicionalismos legalmente determinados.

Nos termos da NECT (norma específica de carácter territorial) 3.1.9 - *Prevenção e redução de riscos: salvaguardar as áreas de risco hídrico, de incêndio, geológico e tecnológico de ocupações humanas que potenciem a situação de risco de pessoas e bens e promover instrumentos e medidas específicas de prevenção e proteção civil nas áreas já ocupadas* e apesar de o PROTOVT não vincular diretamente os interesses particulares, a CMDF terá que vir a pronunciar-se, conforme referido anteriormente.

Atento o exposto, considera-se que o projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas instituídas por este plano regional de ordenamento do território, para o local.

ii. Plano Diretor Municipal da Nazaré

No âmbito do Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN), o local abrange a Unidade Operativa de Planeamento (UOP10), "*Espaço Industrial proposto*", "*Espaço Urbanizável*" e "*Outros Valores Naturais*" conforme a Planta de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ordenamento. Sendo integralmente abrangido por "Mata Nacional de Valado de Frades" em termos de Planta de Condicionantes.

Em termos de PDMN, avaliados os impactos do projeto, nada há a obstar salvaguardado que seja o cumprimento do Plano de Pormenor (PP), considerando que, conforme previsto no PDMN (artigos 58.º e 62.º) para o local, foi implementado um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), designadamente o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades (PPZIVF), regendo-se a ocupação no local por esse instrumento.

iii. Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades

No âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades (PPZIVF) são aplicáveis designadamente as seguintes disposições:

(...)

SECÇÃO 2 Usos

Artigo 5.º Designação

O plano de pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades contempla dentro da sua área de intervenção, áreas destinadas a instalações de carácter, industrial e afins, armazenagem, comercial, restauração e bebidas, serviços e equipamentos públicos, cujas áreas específicas de ocupação se encontram assinaladas na planta de síntese e respetivo quadro síntese.

(...)

SECÇÃO 3 Zonas verdes, zonas pavimentadas, espaços de circulação viária e pedonal e estacionamento

Artigo 10.º Designação

1 – As zonas verdes, zonas pavimentadas, espaços de circulação viária e pedonal e de estacionamento e de uso público são os indicados na planta de síntese.

2 – Nas zonas verdes é interdita a construção ou uso para quaisquer tipos ou fins, com exceção de pequenos edifícios destinados a valorizar o seu desempenho e que não afetem significativamente as características morfológicas e paisagísticas.

(...)

Avaliados os elementos caracterizadores do projeto, verificou-se que:

(1) o projeto inclui um equipamento de agrupamento escolar, da pré-primária ao 1º Ciclo, com 155 alunos, no local onde o PPZIVF previa apenas um equipamento desportivo (campo de futebol com relva sintética, bem como bancadas, posto médico, balneários) não sendo cumprido o artigo 5.º do PP.

(2) o projeto contempla espaços de circulação viária, pedonal e de estacionamento, com uma implementação parcialmente diferente do estabelecido no PP. Foi efetuado um arruamento envolvente da área de equipamento do centro escolar; foi decidido executar o prolongamento do arruamento designado por eixo 1, no limite norte da Área de Projeto; no local consta a via de acesso ao IC9, já construída, que não constava do PP interferindo com a rede viária prevista. Não é deste modo cumprido o artigo 10.º do PP.

(3) o local onde se encontrava prevista a descarga das águas pluviais na rede pública foi substituído pela execução de uma bacia de retenção, alterando-se a configuração do estacionamento na envolvente, não sendo cumprido o artigo 5.º do PP.

(4) os lotes 32 e 34 (34423m² e 17508m² respectivamente, na planta de implantação do PP) foram reduzidos para 30790m² e 17274m² respetivamente, e foi alterada a sua configuração, não sendo cumprido o artigo 5.º do PP.

Acresce ao referido no EIA que o projeto não reflete a realidade no terreno, que a Câmara Municipal da Nazaré (CMN) tinha conhecimento desde 2017 das alterações efetuadas no local, designadamente em resultado da construção do IC9.

Desconformidades com o PP constam também da Informação Técnica da CMN n.º 322/DPU/2020, de 22 de novembro de 2020, onde é referido que já na vigência do PPZIVF, foram operadas alterações, sem que para o efeito, desde então, o mesmo se tenha conformado com estas. Sublinha-se contudo que na sequência da referida Informação Técnica da CMN n.º 322/DPU/2020, foi despoletado um procedimento de alteração do PPZIVF, cf. o Aviso n.º 20903/2020 publicado em Diário da República, 2.ª série, a 24 de dezembro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em síntese o presente projeto não cumpre os artigos 5.º e 10.º do PP.

II. Servidões Administrativas e Retrições de Utilidade Pública

A área do projeto não abrange Reserva Agrícola Nacional (RAN), não abrange Reserva Ecológica Nacional (REN) - regime transitório.

Conclusão setorial

Feita a verificação dos elementos, conclui-se o projeto sujeito a AIA não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROTOVT, para o local.

Em termos de PDM nada há a obstar salvaguardado que seja o cumprimento do PP.

No âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, PPZIVF, verifica-se que o presente projeto, não cumpre designadamente os artigos 5.º e 10.º do PP.

Nestes termos, face aos elementos disponíveis, conclui-se que em matéria de Ordenamento do Território, sobre a compatibilidade com o PPZIVF, em vigor, que o regulamento não é cumprido.

Contudo, a CMN deliberou alterar o referido PPZIVF, *cf.* o Aviso n.º 20903/2020 publicado a 24 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, tratando-se de uma ocupação genericamente admitida nos IGT aplicáveis, propõe-se considerar que os impactes negativos são significativos por o projeto não cumprir em rigor o disposto no Plano de Pormenor em vigor no local e que os impactes positivos têm também significado, pela valorização/atualização das infraestruturas do local, salvaguardadas que sejam os condicionamentos que impendem sobre o local e sobre a parte do projeto agora afeta a equipamento escolar.

2. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

No que respeita à caracterização da situação de referência e tendo por base a informação disponibilizada no EIA, e em cartiografia editada pelo LNEG, a região da área de estudo apresenta uma morfologia muito pouco acidentada, marcada, primeiro pelo vale aluvionar dos rios da Areia, do Meio e Alcoa, em que a cota mais baixa é de 5 a 8 m, situados a S de Valado de Frades, depois pela área do próprio Loteamento e da Vila (cota 20 a 50 m), com duas pequenas lagoas a N e NE da povoação, e, por fim, pela faixa dunar e aluvionar situada mais a poente e a NE, que não ultrapassa 35 m de cota.

Observam-se pequenos relevos, em geral ondulados, mas destacam-se na região duas áreas muito marcadas por contraste de natureza tectónica e erosivo: - a W o pequeno mas muito saliente Monte de S. Bartolomeu, que atinge 155 m (um dos principais afloramentos do vale tifónico), e, quer a E, quer a S, respetivamente os relevos situados perto de Maiorga e outros alongados mais a S, com vertentes bastante declivosas e elevadas (encostas associadas à margem esquerda do rio Alcoa, com cota até cerca de 140 m, e, mais a S (a W de Barrio), limitando o vale da ribeira de Famalicão. Estes vários relevos mais elevados e acidentados correspondem a rochas carbonatadas mesozóicas, com exceção do morro Póvoa, com brechas vulcânicas.

A pequena área correspondente ao Loteamento insere-se na proximidade da depressão diapírica das Caldas da Rainha e apresenta-se morfologicamente como uma superfície pouco inclinada para sul, com cota máxima de 45 m a NNW e mínima de 25 m a S.

Geologicamente, esta região está incluída na Orla Mesocenozóica de Portugal, na Bacia Lusitânica. A área de estudo corresponde a uma região bastante afetada por estruturas diapíricas, orientadas, em geral, segundo NNE-SSW, localmente com escarpas de falha. Destaca-se a fratura associada à formação do Diapiro das Caldas da Rainha, expresso sobretudo ao longo de uma faixa com cerca de 30 km entre Nazaré - Serra de El-Rei - Bolhos, e largura variável entre 2 e 8 km. A ocorrência da várzea da Nazaré, ou paleolaguna da Pederneira (Lopes 2013), constitui uma das entidades mais importantes localmente, a S de Valado dos Frades, devido ao seu preenchimento sedimentar espesso e testemunho da evolução geomorfológica do litoral.

Litoestratigrafia

A litoestratigrafia representada na região do Loteamento é monótona, sendo representada por sedimentos pliocénicos ou plio-pleistocénicos, adiante apresentados. As unidades presentes na região são as seguintes:

→ Holocénico. Está representado por aluviões associados aos rios da Areia, do Meio, e Alcoa, com

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

espessura que em alguns locais atinge algumas dezenas de metros. São constituídas por lodos e areias finas a grosseiras com fragmentos de conchas. Também do Holocénico mas com representação mais a W ocorrem dunas e areias de duna.

- Pliocénico / ou Pliocénico-Plistocénico Indiferenciado. Ocorre na área do Loteamento e em Valado dos Frades, prolongando-se também extensamente para NNE. Litologicamente é constituído, em termos gerais, por “arenitos, conglomerados e siltitos” (Carta Geológica de Portugal, escala 1:106, LNEG 2010). Na Notícia Explicativa da Carta Geológica 26-B é referido o “Complexo arenoso de Valado de Frades”, um complexo predominantemente arenoso, amarelo e avermelhado com alguns seixos, apresentando, por vezes, uma ou mais bancadas delgadas de calcário arenoso e de conglomerados (in Lopes, 2013). A sondagem realizada nesta unidade no âmbito da prospeção hidrogeológica (Mota Engil 2015) atingiu 28 m de profundidade, atravessando areia fina a média, levemente siltosa, arcóscica, de cor alaranjada e esbranquiçada, com zonas micáceas, ou de areia grosseira e seixo, ou de seixo pequeno e médio. Para a caracterização mais superficial e pormenorizada desta unidade no local do Loteamento transcreve-se o texto incluído no EIA, no descritor Património, para a Ficha de Sítio nº 2 “Ribeiros de Lagoa Seca (área 4)”, situada no limite NW do Loteamento: “As análises geoarqueológicas das sondagens feitas em Ribeiros de Lagoa Seca revelam uma única camada geológica de areia e cascalho datado de 12 mil anos atrás por OLS. Um solo holocénico com horizontes A, E, BH e C foi formado nessa camada. A datação OLS da camada de areia original é mais antiga que 11 mil anos, e a datação radiocarbono coloca a acumulação de carbono orgânico no horizonte BH entre 8000 - 4000 BP. Os artefactos encontrados nas sondagens são atribuídos ao Magdalenense e foram depositados na areia antes da formação do solo. Os artefactos mais tarde dispersaram-se através da camada geológica devido ao fenómeno subsequente pedogenético incluindo bioturbação.” Esta datação indica uma idade mais recente, portanto topo do Plistocénico, correspondente, em princípio, aos sedimentos superficiais onde estes artefactos se situavam.
- Jurássico. A sul das aluviões que preenchem o vale dos rios Alcoa e do Meio, cerca de 4 km a S do Loteamento (portanto fora da área de estudo), ocorrem as “Camadas de Alcobaça”, do Lusitaniano superior, representadas, em geral, por calcários mais ou menos margosos, por vezes oolíticos ou pisolíticos, margas e também alguns arenitos. Esta mancha está muito marcada por fracturação, com falhas sobretudo N-S e NE-SW.
- Rochas vulcânicas. A poente de Valado dos Frades ocorrem doleritos e rochas afins.

Foi efetuado um estudo geológico-geotécnico (Relatório de Prospeção Hidrogeológica, Mota Engil 2015), que incluiu uma sondagem à rotação com amostragem contínua até 28 m de profundidade, com 18 ensaios SPT e 8 ensaios de permeabilidade *Lefranc*.

Sismicidade e Tectónica

No que se refere ao Regulamento RSAEEP, a região onde se localiza o Projeto insere-se na zona B (sendo o país dividido em quatro zonas, de A a D, por ordem decrescente de sismicidade); o coeficiente de sismicidade a aplicar para efeitos de dimensionamento de estruturas corresponde ao valor 0,7 para esta zona.

Quanto a sismicidade histórica, segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (1531 - 1996), as intensidades sísmicas máximas terão atingido na área do Projeto o grau VIII, na escala de Mercalli modificada.

Segundo o Eurocódigo 8, de 2010, a região onde se implanta o Loteamento situa-se na zona sísmica 1.4 para Acção sísmica do Tipo 1 (interplaca), e na zona sísmica 2,4 para Acção sísmica Tipo 2 (intraplaca).

Quanto a Neotectónica, está identificada uma fratura provável paralela ao litoral, (NS a NNE-SSW), considerada como tendo “movimentação vertical de tipo desconhecido”, bem como outras fraturas mais para o interior, de localização pouco exata em termos de pormenor face ao recobrimento sedimentar recente.

Património geológico

Em termos de Património Geológico, o LNEG não tem conhecimento da existência de ocorrências com interesse geoconservacionista situadas na área de estudo considerada, como aliás se verifica nas bases de dados a que usualmente se recorre, LNEG, PROGEO e ICNF.

Recursos geológicos

O EIA não inclui referência a recursos geológicos existentes na área de estudo, o que constituiu uma lacuna, embora, face ao carácter urbano e industrial da área em causa, se considere que não seria viável a reconversão do local em atividade de exploração deste tipo de recursos.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Segundo o relatório da prospeção hidrogeológica feita no local (Mota Engil 2015), que incluiu uma sondagem vertical com 28 m de profundidade, a sequência atravessada está representada por areia fina a média, levemente siltosa, que, até aos 16,5 m, é mais arcósica e alaranjada, com areia grosseira e seixo pequeno dispersos e, dos 16,5m até aos 28m, se apresenta micácea, amarelada e esbranquiçada, com seixo pequeno a médio disperso.

Estas areias constituem recurso em areias de construção (comuns), sendo exploradas esporadicamente. Mais a poente, fora da área de estudo, ocorre uma mancha extensa de dunas e areias de duna, que em tempos foram também exploradas pontualmente para inertes.

Não se contemplam nesta abordagem os recursos energéticos, uma vez que, inclusive face à reduzida área abrangida, não se tem conhecimento de ocorrências geotérmicas ou de hidrocarbonetos.

Relativamente à identificação, previsão e Avaliação de Impactes, conforme já foi referido, o EIA foi submetido com a construção do Loteamento praticamente concluída, pelo que o seu texto refere ações pouco coerentes com essa realidade, tais como, cuidados a ter na desmatização, reutilização de terras sobrantes, e outras matérias.

Segundo o Regulamento, a cêrcea máxima admitida para as construções é de 9,0 m, embora refira a hipótese de haver, pontualmente, alturas superiores associadas a instalação de equipamentos. É ainda referida a existência de caves, nomeadamente para estacionamento.

Os impactes do Projeto no Fator Ambiental Geologia - Geomorfologia são negativos, diretos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos. Ocorreram sobretudo na fase de construção, em relação com as seguintes componentes, em grande parte já efetuadas, uma vez que o empreendimento, embora em fase de avaliação de impactes, encontra-se praticamente concluído:

- Terraplanagens para as acessibilidades, tendo os arruamentos uma largura da ordem de 10 m, bem como para os edifícios;
- Escavação para implantação do loteamento e edifícios, com alguma importância apenas no topo N e NE da área, onde a cota terá sido rebaixada cerca de 2 a 3 m;
- Abertura de valas, para saneamento básico (podendo estas atingir pontualmente quase 5 m de profundidade e totalizando cerca de 12000 m³ de escavação), para drenagem de águas pluviais (cerca de 15000 m³ de escavação), para cabos elétricos, com profundidade que será da ordem de 2 m para média tensão, bem como para redes de gás e de telecomunicações;
- O EIA apresenta no Relatório de Síntese (p.157), um resumo do balanço de terras relativo à fase de construção, sendo 51.132 m³ a quantidade produzida, 30.713 m³ a quantidade a reutilizar, e 629 m³ para encaminhar a depósito.

Assim, a obra não incluiu intervenções de grande volumetria e impacte no descritor Geologia - Geomorfologia, nomeadamente em termos de fundações, escavações e aterros, não se tendo conhecimento da existência prévia de Património Geológico. Trata-se, assim, de uma área já infraestruturada, com arruamentos e componentes de apoio aos diversos lotes praticamente concluídas e mesmo com alguma ocupação empresarial efetiva.

Recursos Minerais

A afetação é negativa, de carácter permanente e irreversível, uma vez que se torna inviável a sua exploração no local. No entanto, dada a localização e dimensão da área afetada comparativamente àquela da área potencial em areias comuns conhecida na região, não ocorre comprometimento significativo de recursos com valor económico relevante, pelo que se considera que os impactes negativos nos recursos minerais terão reduzido significado.

Riscos Geológicos

Quanto ao Risco Geotécnico é de considerar o risco de erosão e de instabilidade geomorfológica, embora, em princípio, sem expressão. A execução da obra terá incluído escavações e taludes pouco significativos, que poderiam induzir alguma exposição a fenómenos de instabilidade, nomeadamente a movimentos de massa e ravinamentos.

O Risco Sísmico foi já acima apresentado e implicará apenas o cumprimento de medidas adequadas de dimensionamento da obra.

Para a área de implementação do Loteamento não é praticamente de considerar riscos associados a cheias e inundações, pois nas proximidades apenas se considera um troço algo crítico correspondente ao rio Alcoa, situado a cerca de 1300m do limite sul da Zona Industrial e a uma cota bastante inferior. O Loteamento incluiu a construção, no extremo SE do Loteamento, de uma bacia de retenção de águas pluviais, destinada a facilitar a infiltração e também para amortecer na rede pública a descarga da precipitação.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Conclusão setorial

Face ao exposto, e em síntese, os impactos induzidos na geologia e geomorfologia são certos, permanentes, negativos e pouco significativoS.

3. Solos e Uso do Solo

Tendo por base a informação apresentado no EIA, o projeto encontra-se implantado em solos derivados de depósitos aluvionares recentes, localizados em superfícies de deposição de sedimentos. São solos predominantemente ácidos (pH <6,5), que variam entre os fluvisolos e os podzóis. Na zona sul da área em estudo encontram-se fundamentalmente fluvisolos calcários desenvolvidos a partir de sedimentos fluviais, marinhos ou lacustres que recebem materiais frescos regularmente, com um teor em carbono que decresce irregularmente com a profundidade e sem horizontes de diagnóstico além de um horizonte A de tendencialmente órtico, de cor clara, com pouco carbono orgânico. Mais a norte, em zonas com cota um pouco maior e mais afastado das linhas de água encontramos podzóis órticos de textura ligeira, predominando a fração fina, com blocos de surraipa branda ou compacta, pobres em elementos orgânicos.

Em termos de áreas afetadas pelo projeto para cada tipo de solo verificamos que 54,2% (16,1 ha) da área afeta à ZIVF se encontra em fluvisolos calcários e 45,8% (13,6 ha) em Podzois órticos.

Em termos de ocupação do solo, a área de intervenção o pinhal é o que predomina, embora a área de intervenção já esteja muito artificializada.

No que respeita à evolução da situação atual, ou situação de referência (entendida como o cenário de ausência de execução do projeto da ZIVF), verificou-se que a área do projeto, anteriormente pertencente à Mata Nacional de Valado de Frades (desanexada), já está artificializada tendo sido previsto um projeto de loteamento (já infraestruturado e parcialmente concretizado), dificilmente continuará a ser ocupada por pinhal, com utilização florestal.

Relativamente à identificação e avaliação de impactos ao nível do solo, grande parte dos impactos já ocorreram, na medida em que já se procederam a operações de corte, desmatção da vegetação e limpeza do terreno. Por outro lado, a movimentação de terras, caracterizada fundamentalmente pela escavação e terraplanagens e futura impermeabilização do solo favorecem a diminuição da capacidade de infiltração e da capacidade de recarga dos níveis aquíferos, devido ao aumento do grau de compactação/impermeabilização e à alteração das condições naturais de infiltração e de drenagem superficial dos terrenos.

Por sua vez, a circulação de veículos e máquinas afetas à obra, bem como a instalação, funcionamento e desativação do estaleiro induziram certamente um impacto ambiental negativo, no entanto, não há registos que tivessem sido significativos.

Para a fase de exploração do projeto, os impactos previsíveis sobre os solos estarão associados às ações da fase de construção cujos efeitos se prolongam pela fase de exploração, nomeadamente a compactação do solo e a sua impermeabilização.

Tendo em vista minimizar os impactos negativos, previsivelmemnte pouco significativos, ao nível dos Solos, devem ser implementadas medidas de mitigação de caracter geral e preventivo, previstas no EIA, e vertidas para o presente parecer.

Conclusão setorial

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do fator Solos e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de mitigação prevista no EIA e vertidas no presente parecer.

4. Recursos Hídricos

i. Águas superficiais

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial PT05RDW1158 (Rio de Areia). De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2º ciclo, o estado ecológico e global desta massa de água é classificado de Mau, sendo desconhecido o estado químico.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O EIA caracterizou a qualidade da água com base na informação constante do SNIRH, relativa à estação de monitorização situada no rio Alcobaça - estação 16D/01 - Fervença, por ser a mais próxima e mais representativa da área de implantação do projeto.

De acordo com os dados daquela estação, o EIA refere que entre 1995 e 2003 a qualidade da água do rio Alcobaça variou entre muito má (E) e má (D) e manteve a classificação de má no período entre 2003 e 2009. Os parâmetros responsáveis por estas classificações foram o fósforo, os fosfatos, os coliformes totais e coliformes fecais, estando previsivelmente relacionados com a atividade agrícola e pecuária, ou com incorretas descargas associadas ao saneamento. Em 2013 (último ano com dados disponíveis), o EIA refere que a situação alterou-se substancialmente, passando o rio Alcobaça a ter uma boa qualidade da água. Contudo, de acordo com o PGRH, 2º ciclo, a massa de água Rio Areia tem classificação de estado inferior devido a elementos biológicos.

Atendendo a que o projeto de loteamento já foi executado quase na totalidade, encontrando-se por concluir, à data de elaboração do EIA, apenas um arruamento e as respetivas redes na parte norte do loteamento, considera-se que deverão ser avaliados os impactes decorrentes da fase de exploração do projeto.

Assim, e no que respeita à fase de exploração, as águas residuais domésticas produzidas na ZIVF serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, para posterior tratamento na ETAR de Fervença, que se encontra sob gestão da Águas do Tejo Atlântico, S.A..

Também os efluentes industriais são descarregados, após eventual tratamento, para a rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, devendo para o efeito ser cumprido o disposto no Regulamento nº 381/2018, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 116 de 19 de junho de 2018.

Segundo a declaração emitida pela entidade gestora do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais (Serviços Municipalizados da Nazaré), a rede pública de drenagem de águas residuais tem capacidade para receber e tratar o acréscimo de caudal resultante das águas residuais domésticas e dos efluentes industriais, após eventual tratamento.

De acordo com o definido no Regulamento nº 381/2018, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 116 de 19 de junho de 2018, compete à Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem de águas residuais urbanas, recolher e transportar a destino adequado as águas residuais produzidas pelos utilizadores do Sistema.

Assim, considera-se que os impactes induzidos pela produção de águas residuais domésticas e dos efluentes industriais serão negativos pouco significativos.

Relativamente às águas pluviais, considerando que o ponto de descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas (com origem nos arruamentos, nas áreas de estacionamento e nas zonas de carga/descarga) e das águas pluviais não contaminadas (com origem nas coberturas das edificações e zonas limpas) é comum, e tem como destino final a bacia de retenção, com infiltração no solo ou com eventual descarga na vala de drenagem, poderá ocorrer a eventual contaminação dos recursos hídricos.

Assim, considera-se que aquelas águas deverão ser encaminhadas através de redes distintas (águas pluviais e águas pluviais potencialmente contaminadas) até à bacia de retenção tendo em vista prever o tratamento das águas pluviais potencialmente contaminadas através de um sistema de tratamento adequado, antes da sua mistura com as restantes águas pluviais na bacia de retenção e consequente infiltração no solo. Caso não sejam implementadas redes distintas para recolha quer das águas pluviais, quer das águas pluviais potencialmente contaminadas, então todas as águas pluviais e águas pluviais potencialmente contaminadas devem ser sujeitas a tratamento prévio por sistema de tratamento adequado antes da sua descarga na bacia de retenção. A descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas no meio recetor, após tratamento, carece de título de utilização de recursos hídricos (TURH). Considera-se, ainda, que imediatamente a jusante do sistema de tratamento a implementar, deverá ser instalada uma caixa de visita, de modo a possibilitar a recolha de amostras para controlo da qualidade da água após tratamento.

Salienta-se que, caso se pretenda a reutilização das águas pluviais para rega, a sua utilização carece de Autorização, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 119/2019, de 21 de agosto.

Relativamente ao acréscimo de caudal resultante da impermeabilização do projeto, considera-se que deverá ser demonstrado que a bacia de retenção permite o amortecimento do caudal pluvial, para o período de retorno correspondente à cheia centenária.

ii. Águas subterrâneas

A área de implantação do projeto localiza-se na massa de água subterrânea Caldas da Rainha - Nazaré, com o código PTO33. As formações aquíferas deste sistema aquífero são de idade pliocénica e assentam, em geral, sobre o complexo evaporítico hetangiano.

A formação da base é constituída por areias marinhas fossilíferas do Pliocénico superior, que assentam sobre a Formação de Dagorda, com espessura que oscila entre 20 a 35m. Seguem-se areias continentais, com leitos de lenhitos e diatomitos, também do Pliocénico superior, com uma espessura de 150 m. É possível encontrar alguns

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

seixos e, por vezes, uma ou mais bancadas delgadas de calcário arenítico e de conglomerados. As formações pliocénicas são cobertas nalgumas áreas por aluviões modernas, sendo particularmente representativa a mancha situada entre Alfeizerão e S. Martinho do Porto.

De modo geral, trata-se de um aquífero poroso, livre a confinado, do tipo multicamada, onde as formações aquíferas dominantes são as areias marinhas fossilíferas e as areias continentais, ambas do Pliocénico superior.

O sistema aquífero é, na sua generalidade, alimentado por recarga direta e por fenómenos de drenância, a partir das linhas de água superficial e entre camadas litológicas diferentes.

O EIA caracterizou a qualidade da água subterrânea, a nível local, através da amostragem da água de um furo localizado na área a sul do loteamento.

Os resultados demonstraram que a água não possui qualidade suficiente para a produção de água para consumo humano, devido ao parâmetro nitratos, cujo valor foi superior ao Valor Máximo Admissível (VMA), para a classe A3, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto. Também os parâmetros Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados e os os Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP) totais revelaram ter ultrapassado os VMA para a classe A1 e para a classe A2, respetivamente.

A vulnerabilidade à poluição, ao nível local, foi determinada com base nos Índices EPPNA e DRASTIC. Apurou-se um nível Alto, para ambos os índices.

Foi também, determinada a posição do nível freático médio local através da medição do nível piezométrico do furo pertencente a Alitec - Alimentos Tecnológicos, S.A., já construído no lote 2. O nível determinado foi de 12,8 m. Tendo em conta esta medição, conclui-se que o nível freático médio na área do loteamento se encontra a 12 m de profundidade.

Conforme foi referido para os recursos hídricos superficiais, apresenta-se igualmente a avaliação de impactes para a fase de exploração.

Deste modo, considera-se que o projeto induz impactes tanto na quantidade como na qualidade das águas subterrâneas. Refere-se que as litologias aflorantes na área do loteamento, areias pliocénicas de Valado de Frades de elevada permeabilidade, justificam que a área do loteamento esteja englobada na área de recarga da massa de água Caldas da Rainha - Nazaré.

Os impactes na quantidade serão tanto mais significativos, quanto maior for a área de recarga da massa de água Caldas da Rainha - Nazaré, afetada. O projeto prevê interencionar cerca de 30 ha de área, sendo que a área máxima a ocupar pelas edificações nos lotes será de 10 ha. A este valor haverá que acrescentar o valor da área ocupada pelas vias internas e lugares de estacionamento.

Por outro lado, as águas pluviais são retidas na bacia de retenção/infiltração, não impermeabilizada, construída sobre um leito arenoso, pelo que se considera que os impactes na recarga da massa de água serão negativos e pouco a moderadamente significativos.

No entanto, há que acautelar a qualidade destas águas de recarga pelo que se considera que as águas pluviais deverão ser sujeitas a um tratamento de separação de hidrocarbonetos, prévio ao seu armazenamento. Os espaços verdes da área de intervenção podem assumir um papel importante na minimização dos impactes na recarga.

Considerando os usos previstos, maioritariamente serviços e armazéns, e a origem da água de abastecimento (Albufeira de Castelo de Bode), não se prevê que a utilização deste recurso cause impactes negativos na quantidade, na massa de água Caldas da Rainha - Nazaré, apesar de, no futuro, algumas indústrias/serviços poderem executar furos, como já acontece atualmente com duas das empresas. Os impactes na quantidade, resultantes do consumo de água subterrânea serão negativos, diretos, permanentes, prováveis, localizados, de magnitude reduzida a moderada e pouco significativos.

Quanto aos impactes induzidos na qualidade da água subterrânea, considera-se que o projeto não causará impactes negativos e significativos uma vez que as águas residuais domésticas geradas serão descarregadas na rede pública de drenagem e que por outro lado as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser sujeitas a um tratamento adequado, nomeadamente separação de hidrocarbonetos, prévio à retenção na bacia, ou, à sua eventual descarga desta na vala de drenagem.

Os resultados revelados pela caracterização de referência da qualidade da água subterrânea ao nível local, não permitem concluir que a má qualidade da água possa dever-se às atividades desenvolvidas até ao presente, na área do loteamento, principalmente o parâmetro nitratos, que tem origem em atividades agrícolas e/ou na infiltração de efluentes domésticos.

Considerando os resultados da caracterização qualitativa, o nível de vulnerabilidade Alto, determinado no EIA para a massa de água e a posição do nível freático, médio, conclui-se pela possibilidade de ocorrência de impactes negativos, permanentes, de magnitude e significância variáveis decorrentes de eventuais descargas de efluentes industriais em meio natural.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Conclusão setorial

Ao nível dos recursos hídricos, os impactes induzidos são negativos e pouco significativos, desde que implementadas as condicionantes, medidas de mitigação e plano de monitorização previstas no presente parecer.

5. Sistemas Ecológicos

A área de intervenção não é abrangida nem interfere com áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB).

O projeto interfere com áreas submetidas ao Regime Florestal, A Mata Nacional do Valado de Frades que se destaca como uma floresta de produção de madeira de qualidade.

Foi autorizada a cessão, a título definitivo e oneroso, ao Município da Nazaré, de uma parcela de terreno da Mata Nacional do Valado de Frades com a área de 296 394 m², para instalação da Zona Industrial, conforme estabelecidos nas Portaria n.º 292/2005 (2.ª série), de 2 de março, Portaria n.º 678/2007, de 10 de julho e Portaria n.º 383/2008, de 25 de março. (cedida, a título definitivo, ao Município da Nazaré uma parcela de terreno com a área de 296 394 m², para instalação da Zona Industrial de Valado de Frades). Nesta parcela, que corresponde à expropriação do talhão 58 e parte do talhão 57, não existiam Árvores Classificadas de Interesse Público, Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), nem áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos.

A área proposta está inserida no Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT) na Sub-região Homogénea (SRH) "Gândaras Sul", que apresenta como primeira função a Produção, como segunda o Recreio, Enquadramento e Estética da Paisagem e como terceira função a Proteção.

No que se refere à ocupação do solo, de acordo com a COS 2010, a área estava ocupada por florestas de pinheiro bravo e áreas em construção.

Na delimitação da área a intervir deverão ser tidas em conta todas as árvores que inevitavelmente possam vir a sofrer, danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, verifica-se que de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Nazaré em vigor, a área do projeto está classificada maioritariamente com perigosidade baixa.

Verificando-se a existência de áreas cuja classificação de perigosidade de incêndio impõe condicionalismos à edificação, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 14/2019 de 17 de outubro, devendo para tal, ser oportunamente consultada a Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) para pronúncia sobre a verificação dos condicionalismos legalmente determinados.

Ainda no âmbito da DFCI, deverão ser garantidas as faixas de gestão de combustível (FGC), pelo que a implementação do projeto deverá acautelar que a faixa de 100m definida para a tipologia do projeto em apreço seja integrada dentro dos limites da área de intervenção.

Conclusão setorial

Relativamente ao fator ambiental Sistemas Ecológicos, considera-se o projeto viável, desde que se revirifique o cumprimento do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

6. Qualidade do Ar

A zona onde se insere o projeto, na zona nascente de Valado de Frades, está atualmente sem qualquer ocupação, excetuando-se o Centro Escolar de Valado de Frades. Na envolvente imediata da ZIVF a ocupação humana caracteriza-se maioritariamente por habitações unifamiliares, com algum comércio e serviços.

A área de intervenção confina a norte com área florestal, a nascente com o IC9, a poente com a rua Luís Monterroso e área florestal, a sul com a EN8-5.

Atendendo às características do projeto, as principais áreas sensíveis consideradas representativas das zonas localizadas na envolvente da ZIVF que, eventualmente, poderão ficar expostas à poluição atmosférica gerada pelo projeto são os seguintes:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Centro de Acolhimento Escutista e habitações 2 e 3 pisos, localizadas na Rua Luís Monterroso, a cerca de 10 m a oeste da área de intervenção;
- Habitações de 1 a 2 pisos localizadas na Rua Couto Ferreira, a cerca de 90 m a oeste da área de intervenção;
- Habitações de 1 a 2 pisos localizadas na EN8-5, a cerca de 35 m a sul/sudoeste da área de intervenção;

A qualidade do ar na área do projeto é influenciada por fontes fixas e móveis. No que se refere às fontes fixas, de acordo com o Registo Europeu de Emissões e Transferência de Poluentes (E-PRTR), as unidades abrangidas pelo regime PCIP (Prevenção e Controlo Integrado da Poluição) que se situam na região e podem eventualmente influenciar a qualidade do ar, consistem em algumas unidades agropecuárias e em duas unidades pertencentes ao setor da indústria cimenteira, designadas como CMP-Cimentos Maceira e Pataias, S.A., em Pataias, e CMP-Cimentos Maceira e Pataias, S.A., na Zona Industrial de Maceira.

A área de intervenção (lotes de terreno) já se encontra atualmente desmatada, em resultado da construção das infraestruturas, arruamentos e preparação dos lotes de terreno. Em virtude deste facto, a reemissão de partículas para a atmosfera é uma fonte adicional de poluição, nomeadamente nos períodos de inexistência de precipitação e de ventos fortes.

Quanto às fontes móveis, as principais emissões têm origem na circulação automóvel, principalmente a EN8-5, localizada junto ao limite sul da área da ZIVF, a autoestrada A8 situada a cerca de 350 m a este, e IC9 junto ao limite este da área da ZIVF, por serem as vias com maiores volumes de tráfego. A circulação automóvel é responsável pela emissão de Monóxido de Carbono (CO), Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos (COVNM), Óxidos de Azoto (Nox), metais pesados e partículas. De acordo com o Inventário das Emissões de Poluentes Atmosféricos da Região de Lisboa e Vale do Tejo o sector dos transportes rodoviários é o maior responsável pela emissão de CO e NOx.

A avaliação da qualidade do ar foi efetuada pela comparação dos dados obtidos na estação de monitorização da Lourinhã (estação mais próxima da área de estudo), pertencente à Rede de Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), com os valores limite definidos na legislação nacional em vigor e pela aplicação de um índice de qualidade do ar. Os dados desta estação estão disponíveis na base de dados *online* sobre Qualidade do Ar (QualAr), da responsabilidade da APA. A estação da Lourinhã (3102) é uma estação de fundo rural, localizada no concelho da Lourinhã, freguesia de São Bartolomeu dos Galegos, a cerca de 39 km a sul da ZIVF. Esta estação mede essencialmente as concentrações dos poluentes que são transportados a longas distâncias, apresentando uma representatividade que pode variar entre os 25 e os 100 km, consoante a semelhança entre as áreas que se quer comparar.

Pelos resultados desta estação, representativa dos níveis rurais de fundo região onde se insere o projeto, nos últimos anos indica níveis relativamente baixos para os vários poluentes sendo de salientar, para os poluentes relevantes no âmbito dos projetos, apenas pontuais situações de ultrapassagem dos limites para as concentrações das partículas inaláveis em suspensão (PM₁₀), muito embora não ultrapassando as 35 excedências permitidas na legislação em vigor.

No entanto, há que considerar que a área de projeto é contígua à zona urbana e tem na envolvente vias de tráfego com algum volume. Deste modo, foi também considerada uma campanha realizada, pelo proponente, durante uma semana de novembro de 2018 em que já decorria a fase de construção, que indicou que os níveis de partículas (PM₁₀) eram semelhantes aos registados nas estações de rurais de fundo e os níveis de NO₂ semelhantes às estações urbanas de fundo.

Relativamente à evolução da situação atual sem a aplicação do Projeto, o EIA refere que, a não realização da ZIVF não terá consequências no fator Qualidade do Ar. Não se identificaram planos ou projetos que possam alterar significativamente a situação caracterizada, sendo que, a legislação e as orientações europeia em vigor deverão continuar a contribuir para um meio progressivamente mais saudável.

Os impactos na qualidade do ar na fase de construção têm origem nas próprias ações de construção, nomeadamente:

- Instalação, operação e desativação do estaleiro;
- Desmatagem, decapagem e limpeza do terreno (parcialmente realizada);
- Preparação do terreno e execução de fundações dos edifícios e infraestruturas, incluindo a movimentação de terras; e,
- Circulação de veículos e máquinas na obra, estaleiros e acessos.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As áreas de construção e envolventes próximas, em particular nas zonas de intensa movimentação de terras, poderão ser afetadas pelo aumento de Partículas Totais em Suspensão (PTS), em virtude da exposição de grandes superfícies de solo. Todas as ações referidas são responsáveis por dois tipos de poluição atmosférica, o aumento da concentração de partículas e o aumento, ainda que muito menos significativo, da concentração de CO, NOx, COVN, PM₁₀ e Óxidos de Enxofre (SOx).

Realce-se, contudo, que dadas as particularidades da construção muito faseada da ZIVF, este tipo de impactes pode-se prolongar por longos períodos no tempo. Convém também referir que a construção das infraestruturas e arruamentos já foi efetuada, pelo que parte dos impactes aqui identificados já ocorreu, estando ainda previstos os impactes decorrentes da construção dentro de cada um dos lotes de terreno.

Embora não se conheça nesta fase os volumes de tráfego gerado pela construção do projeto, não se prevê que as emissões destes poluentes sejam suscetíveis de alterar a qualidade do ar existente junto dos principais recetores sensíveis identificados, isto é, as habitações situadas junto das vias principais.

Resumindo, para esta fase, os impactes, embora negativos, classificam-se como pouco significativos e passíveis de minimização, mesmo nos recetores sensíveis localizados nas áreas adjacentes ao terreno da ZIVF, sendo ainda reversíveis e temporários (embora prolongados).

Para a fase de funcionamento do projeto, no EIA, identificam-se os tipos de atividades potencialmente geradoras de impactes negativos na qualidade do ar:

- As emissões resultantes dos equipamentos associados à laboração e/ou climatização dos edifícios;
- As emissões resultantes do tráfego rodoviário.

Os impactes que têm origem nos equipamentos de laboração de áreas de indústria, comércio e serviços e/ou nos equipamentos de climatização dos edifícios, são de difícil quantificação, principalmente nesta fase onde ainda não se conhece o número e as características dos equipamentos a instalar. Neste tipo de projetos, a redução das emissões de poluentes com origem nos edifícios é uma prioridade, esperando-se, por isso, impactes negativos, mas pouco significativos, localizados e bastante minimizados.

Assim na fase de exploração do projeto a principal ação potenciadora de impactes negativos na qualidade do ar é o tráfego rodoviário afeto à ZIVF que potencia a deslocação de pessoas para esta zona, ao qual acrescem as emissões geradas na manutenção do espaço.

Quanto aos volumes de tráfego, foi realizado um estudo da especialidade pela NRV-NORVIA, para os cenários sem e com a contribuição da ZIVF, para o ano horizonte 2019, no cenário Otimista, (Anexo IV), onde se prevê um aumento do Tráfego Médio Diário (TMD) na ordem de 9% na A8 e no acesso ao IC9, de 40% na EN8-5 e de 28% na Rua Luís Monterroso (via de acesso à ZIVF).

Assim, quando a ZIVF estiver em pleno funcionamento irá verificar-se um aumento do tráfego automóvel que circula nas principais vias rodoviárias, nomeadamente na EN8-5 (onde é expectável um aumento mais significativo do tráfego), na Rua Luís Monterroso, na A8 e no Acesso ao IC9.

O aumento previsto de tráfego terá como principal consequência o aumento das emissões de poluentes atmosféricos, principalmente do CO, do NO₂, do SO₂ e das PM₁₀. Outra fonte de emissões de partículas em suspensão no ar será de origem eólica por erosão do solo existente na área da ZIVF (lotes não ocupados, por exemplo) que, por sua vez, se poderá acumular nas edificações limítrofes (habitações, Centros Desportivo e Escolar), porém atendendo ao facto de o vento soprar predominantemente de norte e noroeste e também à cortina arbórea prevista para o limite oeste da ZIVF este impacte terá uma probabilidade de ocorrência baixa. Ambas as fontes poderão interferir com as vias respiratórias de pessoas que frequentam a área da ZIVF, bem como a área habitacional limítrofe a esta.

No que diz respeito a fontes pontuais e difusas, é referido em aditamento que não existem estimativa das emissões anuais dos poluentes, pois única fonte relevante em termos de emissões pontuais poderá ser a unidade de fabrico de mobiliário (António Constantino Santos, Unipessoal Lda.) que poderá ter uma fonte de combustão (caldeira com queima de madeira) libertando, NO₂, PM₁₀ e CO e COV's, regulado no seu valor apenas para o benzeno), no entanto, ainda não está em fase de licenciamento.

Os impactes na qualidade do ar serão mais sentidos nas habitações que se situam ao longo das principais vias de acesso ao Loteamento, nomeadamente na Rua Luís Monterroso (principal via de acesso à ZIVF), que se desenvolve de oeste da ZIVF, e na EN8-5, a sul da ZIVF, que faz a ligação entre o IC9 e a A8 e a Rua Luís Monterroso.

Refira-se que atualmente a qualidade do ar na região é globalmente boa, respeitando os limites legais em vigor, sendo ainda assim os níveis de NO₂, registados na curta campanha realizada pelo promotor, semelhantes a áreas urbanas de fundo localizadas em grande aglomerações populacionais (Área Metropolitana de Lisboa Norte). No entanto, dada a curta distância a que se encontram os recetores e a incerteza relativa às emissões de fontes

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

pontuais e difusas resultantes de indústrias que se venham a instalar no local e também ao aumento de tráfego que deverá ter alguma relevância considera-se necessário definir um programa de monitorização da qualidade do ar a realizar pontualmente na fase de exploração. Deve ainda garantir-se que, em fase de licenciamento das empresas, são cumpridos todos os parâmetros legais das normas de emissão de forma a manter a boa qualidade do ar na ZIFV.

Assim, os impactes na qualidade do ar, nesta fase, deverão ser negativos, prováveis, permanentes, localizados às habitações mais próximas das estradas, reversíveis e de magnitude reduzida a média, e provavelmente pouco significativos.

Não foram identificados ou considerados plausíveis impactes cumulativos no presente descritor.

Conclusão setorial

A concretização do projeto, nomeadamente a fase de construção, pode traduzir-se temporariamente numa diminuição da qualidade do ar, classificando-se o impacte como negativo, temporário e pouco significativo se forem tomadas as medidas de minimização previstas para aquela fase.

Para a fase de exploração, decorrente do funcionamento das unidades a instalar na ZIFV poderão ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, relacionadas com o transporte de pessoas e bens e eventuais fontes pontuais e difusas, decorrentes da atividade industrial. Dada a tipologia das unidades industriais que se espera virem a ser instaladas considera-se este impacte negativo sendo a sua significância baixa. No entanto dada a proximidade da ZIFV a recetores sensíveis e a incerteza relativamente às fontes emissoras que serão instaladas, considera-se que deverá haver um acompanhamento ambiental consubstanciado num programa de monitorização para a fase de exploração, conforme proposto no aditamento ao EIA e refletido no presente parecer.

7. Ruído

Conforme já referido, a área de intervenção do projeto insere-se numa vasta zona a nordeste do aglomerado da Vila de Valado dos Frades, classificada nos Instrumentos de Gestão Territorial como Zona Industrial Proposta. A zona industrial, constituída através da aprovação do PPZIFV, o qual preconiza, com detalhe, as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação e o usos do solo para a área da ZIFV, encontra-se praticamente concluída (com 5 empresas já em atividade e 32 dos 34 lotes já vendidos) e infraestruturada. O loteamento previa uma "área destinada a equipamentos" com o intuito da construção de um campo de futebol, o qual não consta da atual ocupação do território; no espaço previsto para o campo de futebol surgiu um agrupamento escolar (*já em funcionamento*, desde setembro de 2011), tendo ainda sido construído um arruamento de acesso ao mesmo, a fim de facilitar a circulação automóvel em horas de ponta e, em caso de acidente, permitir a evacuação para lados opostos.

O Centro Escolar é composto por três salas para o pré-escolar, 7 salas para o 1º ciclo, 1 sala extra-curricular para o 1º ciclo e espaços de jogo e recreio. De acordo com o Aditamento ao EIA, os lotes mais próximos do Centro Escolar são sobretudo os lotes 13 ao 21, cujo funcionamento irá ter influência direta sobre aquele recetor sensível.

As atividades já conhecidas e que poderão perturbar a qualidade do ambiente sonora junto do centro escolar são: *"produção de produtos de pastelaria; comércio de produtos para a construção civil; produção de mobiliário; comércio de desperdícios de materiais, máquinas e equipamentos e serviços logísticos de transportes rodoviários"*.

Foi também previsto executar o prolongamento do arruamento designado por eixo 1, no limite norte da Área de Projeto, permitindo no futuro uma interligação mais fácil com a parte norte da vila de Valado dos Frades.

De acordo com o Estudo de Tráfego realizado no âmbito do EIA, o acesso principal à ZIFV ocorre pela rotunda existente na ligação da EN8-5 com o acesso ao IC9. De acordo com o EIA *a rede viária envolvente ao empreendimento em estudo revela características essencialmente rurais, com fraca ocupação marginal apesar de terem sido identificados alguns usos e atividades (nomeadamente comércio e habitação)*.

A procura de tráfego apresenta um padrão regular ao longo do dia com um pico no período da tarde e uma percentagem de veículos pesados pouco significativa (5% em termos médios). Com base em contagens de tráfego, o estudo estima os volumes de tráfego para o cenário sem a contribuição da ZIFV (2016) e a geração de tráfego global associada ao projeto (conforme se transcreve para o quadro seguinte) e procede à modelação tendo em vista a sua atribuição à rede viária envolvente:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Quadro 1-Tráfego global associado ao projeto (Fonte: Estudo de tráfego, julho de 2020)

	Veículos		Período de Ponta			
	PPM	PPT	Manhã		Tarde	
			Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Dia útil	2169,6	2169,6	1914,0	255,6	387,0	1782,6
Fim-de-semana	1032,6	-	199,9	832,7	-	-

* PPM - Período de Ponta da Manhã, PPT - Período de Ponta da Tarde

De forma a avaliar o ambiente sonoro atual, a equipa do EIA recorreu à realização de ensaios acústicos no interior da zona industrial (ponto 4), junto das habitações mais expostas da Rua Luís Monterroso (pontos 2 e 3) e junto do centro escolar que faz parte integrante do projeto mas que se encontra em funcionamento desde 2011 (ponto 1). Os ensaios acústicos foram realizados por entidade acreditada para o efeito, cujos resultados dos níveis sonoros do ruído ambiente exterior são necessários à verificação do cumprimento dos critérios legais, designadamente incomodidade sonora e exposição sonora ao ruído ambiente exterior.

De acordo com o relatório de ensaio, apenas ao EIA, apesar dos lotes 2, 4, 5 e 6, em frente às habitações já se encontrarem ocupados com atividades económicas, a principal fonte de ruído relevante corresponde ao tráfego rodoviário na Rua Luís Monterroso.

A definição dos objetivos de qualidade acústica requeridos para a área de estudo - classificação de zonas sensíveis e mistas de acordo com o previsto no Regulamento Geral do Ruído (RGR) - ainda não foi concretizada. Os resultados dos ensaios acústicos realizados permitem concluir que, nos locais analisados, os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis [$L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A)] - área ainda sem classificação zonal] não são excedidos em nenhum dos pontos, sendo que no ponto 1, correspondente ao equipamento escolar (recetor sensível), é inferior ao valor limite estabelecido para zonas sensíveis [$L_{den} \leq 55$ dB(A) e $L_n \leq 45$ dB(A)].

De referir ainda, que a área do loteamento destinada à instalação das atividades económicas (representada pelo ponto 4) não está sujeita a níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior, tendo no entanto, sido registados valores dos níveis sonoros correspondentes a um ambiente sonoro ainda pouco perturbado. De notar que as atividades a instalar e as instaladas tem que cumprir o critério de incomodidade sonora, bem como a legislação relativa à exposição sonora dos trabalhadores em locais de trabalho.

Atendendo a que a zona industrial já se encontra infraestruturada, a fase de construção restringe-se ao erigir das edificações para as atividades económicas que ainda não se encontram instaladas e rege-se pelos artigos 14.º e 15.º do RGR.

Considerando que o Centro Escolar se localiza a cerca de 20 m do limite dos lotes 13 a 21 e uma vez que o RGR proíbe o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de escolas durante o respetivo horário de funcionamento, a execução das obras de edificação poderam acarretar um impacto negativo que se prevê de magnitude elevada. A sua execução só poderá decorrer mediante a prévia emissão de Licença Especial de Ruído, a qual terá que atender à sensibilidade do uso escolar e à inerente utilização dos espaços exteriores e fixar as condições de exercício da atividade de acordo com o estabelecido no artigo 15.º do RGR.

A fase de exploração do projeto tem como principais fontes sonoras o tráfego associado ao seu funcionamento e a emissão sonora das atividades que se vierem a instalar nos 34 lotes destinados a indústria, armazéns, comércio ou serviços (modeladas como uma fonte vertical em área, de 5m de altura e uma potência sonora de referência de 60 dB(A)/m²).

Com base nos resultados da modelação efetuada para o ano horizonte do projeto (2025) e considerando o cenário otimista de ocupação total dos lotes, o EIA conclui que o projeto induzirá uma alteração negativa na qualidade do ambiente sonoro da envolvente, com uma emergência sonora máxima de 5 dB(A), nomeadamente junto do equipamento escolar no período diurno e com menor expressão, entre 1 e 2 dB(A), junto das habitações. Apesar dos acréscimo esperados, o nível sonoro médio de longa duração junto do Centro Escolar cumprirá, tal como na situação atual, com significativa margem de segurança (L_{den} entre 52 e 53dB(A) e L_n entre 44 e 45 dB(A)) os valores limite aplicáveis para zonas que ainda não foram objeto de classificação, continuando a ser cumprido em todos os recetores em avaliação o critério da exposição máxima.

Não obstante os resultados da avaliação de impacto e uma vez que a avaliação efetiva das implicações do projeto na qualidade do ambiente sonoro só se tornará possível com a definição da ocupação dos lotes, pelo que se concorda com o plano de monitorização previsto no EIA, para a fase de exploração, e refeitido no presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Conclusão setorial

A concretização do projeto acarreta um impacto negativo pouco significativo sobre a qualidade do ambiente sonoro da envolvente, continuando a ser cumprido, tal como na situação atual, o critério da exposição máxima junto das habitações mais próximas, localizadas no limite poente da área de intervenção, junto à Rua Luís Monterroso.

Pelo facto do próprio projeto integrar um Centro Escolar, já construído e em funcionamento desde setembro de 2011 e não obstante os resultados da avaliação concluírem pelo cumprimento dos níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis junto deste recetor, a sensibilidade do uso exige, para além do acompanhamento dos níveis sonoros previstos através do plano de monitorização, a aplicação de medidas efetivas a aplicar na fase de construção, na gestão da localização das atividades e nas condicionantes de projeto a impor às atividades cuja influência se faça sentir junto do Centro Escolar.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8. Património Cultural

Para a caracterização da situação de referência foi definida uma área de enquadramento histórico com a finalidade de contribuir para o conhecimento do contexto do território abrangido pelo projeto.

A área de incidência direta corresponde «à zona onde vai ser erguido o edificado da Zona Industrial de Valado dos Frades. A área de impacte indireto abrange toda a restante área que não será escavada ou terraplanada.».

Procedeu-se a uma pesquisa bibliográfica e documental através da consulta de inventários de organismos públicos com tutela sobre o Património, nomeadamente da Direção Geral do Património Cultural, através da base de dados de imóveis classificados, de imóveis em vias de classificação e de sítios arqueológicos e do Sistema de Informação para o Património Arquitectónico, em consulta *online*, do plano diretor municipal (PDM), bibliografia seletiva sobre património arqueológico, cartografia militar e ortofotografia (*Google Earth*).

Posteriormente, realizou-se o trabalho de campo, que consistiu na prospeção sistemática da área de incidência do Projeto. Dados os constrangimentos já referidos, esta decorreu em duas fases: em novembro de 2016 no âmbito da elaboração do EIA e já durante o presente procedimento de AIA, em setembro de 2020, em resposta ao pedido de elementos adicionais da CA.

É referido no EIA que *“A zona industrial de Valado dos Frades já tem grande parte dos arruamentos feitos, unidades fabris construídas, muitos terrenos já foram terraplanados e outros têm aterros recentes sobre a superfície do solo.”*. A observação do terreno, foi deste modo, *«condicionada por movimentações de terras, por escavações, por terraplanagens e por aterros.”*

A evidência arqueológica atualmente disponível demonstra que a presença humana na área de enquadramento histórico remonta ao Paleolítico.

Há também conhecimento de ocupação humana da área durante o período romano, já que foram recolhidos materiais desta época na área 1 de Ribeiros de Lagoa Seca. Estes vestígios serão relacionáveis com a villa da Mina, com ocupação no Baixo Império, localizada provavelmente a cerca de 700 m a oeste da área de enquadramento histórico. É possível que esta villa, banhada pela lagoa da Pedreireira tivesse um ancoradouro ou mesmo um porto e explorasse a mina de ferro que dá origem ao topónimo atual.

No âmbito da pesquisa bibliográfica foram registadas na área de enquadramento histórico seis ocorrências patrimoniais enquadráveis na pré-história antiga, respetivamente: Oc.1 Ribeiros de Lagoa Seca (área 1 CNS 33644); Oc.2 Ribeiros de Lagoa Seca (área 4 CNS 33644); Oc. 3 Valongos 1 (CNS 32315); Oc.4 Ribeiros de Lagoa Seca (área 3 CNS 33644); Oc.5 Valongos 3 (CNS 17395), e, Oc.6 Ribeiros de Lagoa Seca (área 2 CNS 33644).

Relativamente ao sítio arqueológico Ribeiros de Lagoa Seca (área 1), jazida do Paleolítico Superior com o CNS 33644, refere-se no EIA que *“Nas prospeções arqueológicas não foi possível identificar materiais arqueológicos, mas a jazida de Lagoa Seca é um vasto sítio arqueológico (tem 4 áreas distintas) com várias intervenções arqueológicas (...) Como não se identificaram os vestígios arqueológicos, não se procedeu à sua avaliação patrimonial, mas a informação bibliográfica recolhida demonstra que existe uma vasta área com grande potencial arqueológico que deve ser conhecido e minimizado.”*

Na prospeção realizada no âmbito do Aditamento verificou-se que a ocorrência patrimonial conservava as mesmas condições observadas em novembro de 2016: «o solo urbanizado (por ação da escavação superficial sistemática do terreno) constitui o grau de visibilidade registado em grande parte da área de incidência do projeto, com a modelação contemporânea do terreno a abranger algumas das áreas agora com mato (nas quais se registou visibilidade média), (...) sendo muito difícil estabelecer os limites (em área e em profundidade) entre o nível preservado do solo e o nível de terraplanos ou aterros (com a exceção óbvia dos elementos construídos)» (Aditamento, p. 67)

Da observação das plantas e do ortofotograma do aditamento verifica-se que a Sul da Oc.1 encontra-se já construído um edifício. (Aditamento, Figura 21)

Quanto à ocorrência n.º 2/CNS 33644 (Ribeiros de Lagoa Seca, área 4), inicialmente estava fora da área de incidência do projeto e, por esse motivo, não foi prospetada. Contudo, o *layout* da área de projeto mudou nesta zona, realizaram-se novas prospeções arqueológicas, em setembro de 2020, com a finalidade de observar o terreno a Norte da atual escola e confirmar o eventual prolongamento do sítio arqueológico.

Nestes trabalhos, verificou-se que o terreno original foi profundamente escavado (cortes com cerca de 2/3m de altura) e foi ainda possível observar uma camada de calhaus à superfície do solo de areias, entre os quais quartzitos (um deles com negativos de levantamentos), provavelmente removidos da sua posição original, mas que confirmam o prolongamento do sítio para este local (a nordeste do sítio mencionado na bibliografia). (Aditamento, p.68).

É apresentado o registo fotográfico da vista geral do terreno e dos cortes aí realizados (Aditamento, Figura 19),

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

observando-se nas fotografias alguma vegetação que, entretanto, terá crescido.

No que concerne à avaliação de impactes e tendo em conta que as ocorrências patrimoniais de carácter arqueológico, dada a sua natureza, encontram-se sobretudo ocultas no subsolo, nesta fase só será eventualmente possível identificar os eventuais impactes já ocorridos e que não foram objeto de qualquer minimização.

Se considerarmos que um dos objetivos da AIA é instituir um processo de verificação, *a posteriori*, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através da monitorização dos efeitos do projeto, no presente caso este propósito é fortemente condicionado pelas ações já implementadas no terreno para a construção do Loteamento.

Não obstante, considerando a informação bibliográfica disponível para a oc. 1 e os achados observados durante os trabalhos realizados no âmbito do Aditamento nas areias das dunas revolvidas na área da oc. 2, considera-se que existe uma condicionante patrimonial importante para a execução deste projeto, sendo necessário a adoção de novas medidas de mitigação específicas.

A ação das tarefas de desmatção, escavação e terraplenagem do solo (agentes de impacte), constitui um potencial impacte negativo direto no sítio n.º 2/CNS 33644 (Ribeiros de Lagoa Seca, área 4).

Assim, considera-se necessária a implementação de um conjunto de medidas de minimização, gerais e específicas, constantes no presente parecer.

Conclusão setorial

Atendendo a que o projeto já está concluído é evidente que os princípios que norteiam o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental estão subvertidos, uma vez que grande parte das ações intrusivas no terreno e potencialmente impactantes, inerentes à implementação do projeto já foram concretizadas, sem que a correspondente avaliação tivesse sido efetuada.

A AIA é processo de análise preditivo e contínuo, com requisitos técnicos específicos que possibilita uma avaliação das ações humanas antes da sua execução, o que no presente caso não foi possível alcançar pelos motivos anteriormente expostos.

Não obstante a avaliação do projeto ter sido condicionada por este facto em aspetos relevantes e essenciais à mesma, a implementação das medidas de minimização preconizadas no presente parecer permitirá não só a caracterização e recuperação do registo arqueológico que possa ter sofrido impacte, mas também caracterização de contextos arqueológicos ainda conservados.

Face ao exposto, considera-se o projeto viável, desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9. Saúde Humana

Relativamente à identificação e avaliação de impactes potencialmente gerados pelo projeto na saúde humana, verificou-se não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos, devendo ser dado cumprimento a todas as medidas de mitigação e de monitorização apresentadas no EIA, bem como das seguintes condições:

I. Vigilância - vertentes ambientais relevantes

a) Água

- Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;
- No caso de serem efetuadas captações subterrâneas e caso a água captada seja utilizada para consumo humano, esta deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/L (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro;
- Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria nº 702/2009, de 6 de julho, relativamente à existência de perímetro de protecção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores dos lotes da ZIVF poderão utilizar a água para consumo humano;
- Deverão ser também implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água.

b) Águas Residuais e Resíduos

- O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na ZIVF passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria nº 209/2004, 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores.

c) Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

- Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade em espaços interiores, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
- Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.
- Deverá existir uma cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da ZIVF, com vista a minimizar a propagação de odores na direção da presença de recetores sensíveis.

II. Saúde humana

De acordo com documentos da União Europeia e da Organização Mundial de Saúde, a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projecto em estudo. Assim, a saúde humana deve ser considerada no contexto de outros factores incluídos no EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam:

- Os efeitos na saúde humana causados pela libertação de substâncias químicas tóxicas no ambiente;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Os efeitos causados pelas alterações nos factores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o *habitat* construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;
- As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA;

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente sob o ponto de vista social, está associado à incomodidade gerada por deslocações, transporte de matérias-primas e resíduos inerentes às atividades da ZIVF. A circulação destes veículos causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

Relativamente a todos os trabalhadores para as fases de construção e de funcionamento:

- a) Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015, de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:
 - À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
 - À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
 - Da avaliação de riscos citada deve ser avaliado o risco biológico no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19;
 - Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
 - À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.
- b) Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro;
- c) Deverão existir caixas de primeiros socorros e estas deverão estar devidamente equipadas, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010, da Direcção-Geral de Saúde;
- d) A ZIVF deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

Conclusão setorial

Face ao exposto, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na saúde humana, desde que acauteladas as medidas de minimização e a monitorização ambiental previstos no EIA.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10. Socioeconomia

A Nazaré é um concelho que se situa no distrito de Leiria, em Portugal Continental (NUT I), na Região Centro (NUT II) e pertence à Sub-Região Oeste (NUT III), fica integrada na província da Estremadura e pertence à Comunidade Intermunicipal do Oeste. O Município compreende um total de 82,43 km² sendo que comporta em si 3 freguesias, Nazaré, Famalicão e Valado dos Frades, a maior freguesia no que diz respeito à área aqui representada é a própria Vila de Nazaré que detêm um total de 40,68 km², antagonicamente verifica-se Valados dos Frades com 18,37 km².

O projeto ocupa uma área total de 29,64 ha, e insere-se numa vasta zona a nordeste do aglomerado da Vila de Valado dos Frades, conforme já referido. Esta área encontrava-se anteriormente afeta à produção de pinheiro-bravo no âmbito da Mata Nacional de Valado dos Frades, no seu extremo Sul, tendo sido desafetada da mesma, havendo ainda sobreposição residual à rede viária existente.

A caracterização da situação atual teve por base a informação estatística proveniente dos Censos de 2001 e 2011 (únicos deponíveis até ao momento), e outras fontes estatísticas que suportem a caracterização neste fator, tendo em conta também o ordenamento da zona de implantação e a ocupação atual dos solos e dos serviços existentes.

À data dos Censos de 2011, a população residente na freguesia de Valado dos Frades era de 3109 habitantes, tendo sofrido diminuição de população comparativamente com 2001, evidenciando uma variação negativa de 6%.

O município da Nazaré não apresenta homogeneidade na distribuição da população pelas suas freguesias. Em 2001 a população residente na freguesia Valado dos Frades era de 3308 habitantes. Em 2011, a freguesia de Valado dos Frades registou uma diminuição de 6% na população residente, refletindo uma perda de 199 efetivos populacionais.

O município da Nazaré caracteriza-se economicamente pela predominância do sector secundário e terciário (comércio e serviços ligados ao sector do Turismo). A crescente dependência do setor do turismo originou um problema estrutural no município, devido à sazonalidade deste setor, o que proporciona uma elevada taxa de desemprego.

No sector industrial verificou-se a inexistência de infraestruturas de apoio, que possibilitem a integração empresarial aliada ao correto ordenamento do território.

Assim, identifica-se a carência municipal de infraestruturas de acolhimento industrial ou empresarial, que permitam diversificar o tecido económico, criando postos de trabalho, promovendo a qualificação do território e de recursos humanos e apoio ao empreendedorismo.

Segundo os dados referente ao setor secundário no ano de 2011 nas freguesias do município da Nazaré têm vindo a perder significância, reforçando a necessidade de criar infraestruturas municipais de acolhimento e localização industrial.

Relativamente ao setor turístico, e segundo os dados do INE (2016), o município contabiliza 17 estabelecimentos hoteleiros, dos quais 11 são hotéis e 6 são pensões.

Em termos de caracterização económica e distribuição de emprego e por comparação dos dados censitários no período compreendido entre 2001 e 2011, verificou-se que a taxa de desemprego aumentou, acompanhada de uma diminuição da taxa de atividade e da taxa de emprego.

O aumento do desemprego acarreta vários problemas, tanto para o indivíduo, que fica sem o rendimento, quer para a sociedade, que propicia o aumento da criminalidade.

Deste modo, a diminuição da taxa de atividade e do emprego e o aumento da taxa de desemprego irá provocar no município da Nazaré piores condições de vida para a população.

No sector primário destaca-se o desenvolvimento de uma agricultura intensiva, atuando principalmente na produção hortícola e frutícola (papel relevante nas freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades), ainda neste o município da Nazaré verifica-se uma maior aposta na silvicultura, na pecuária, na produção animal e nas pescas, este último devido à proximidade e contacto com a orla costeira, sendo uma das principais fontes económicas da população aí residente, contudo num passado não muito distante esta teve uma relevância mais notória, a pesca juntamente com o turismo foram as duas atividades económicas que definiram o crescimento e o desenvolvimento desta região, utilizado desta forma o Mar como um recurso sustentável e estratégico, a fim de atrair e gerar capital.

O sector secundário apresenta-se também muito ligado ao Mar, sendo o segundo principal motor de desenvolvimento do concelho, assim encontra-se a indústria transformadora agroalimentar e de pescado, indústria conserveira e ainda a que se pode associar a indústria cerâmica.

Para finalizar, o sector terciário é o que caracteriza melhor o concelho nos dias de hoje, visto que este tem vindo a aproveitar do elevado potencial do território, principalmente devido à sua localização, hoje Nazaré vive muito do

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

que é o turismo, oferecendo para quem o pratica os mais variados bens e serviços, surgindo cada vez mais espaços hoteleiros, de restauração e similares, e de comércio.

Na ausência de projeto em avaliação, prevê-se que as condições verificadas na situação atual se manterão no futuro, ou seja diminuição da população empregada no setor industrial em proporção com o setor terciário.

Sabendo-se que a criação de condições atrativas para o setor industrial passa por oferecer espaços infraestruturados, que frequentemente apenas são exequíveis através de Planeamento e Investimento Público, os investidores e possivelmente a população acabará por se deslocar para outros destinos na procura de trabalho, tornando o município num *município dormitório* e reforçando a vulnerabilidade sazonal do sistema económico.

Relativamente à avaliação de impactos, esta incidirá, de forma genérica, na avaliação do efeito do projeto ao nível da qualidade de vida das populações na área de projeto e dos efeitos do mesmo na socioeconomia.

Para a fase de construção, este já ocorreram, na medida em que cerca de 90% do projeto já existe no território. Ainda assim, a construção de futuras infraestruturas implicará impactos negativos em variáveis biofísicas de natureza antrópica, quer ao nível da qualidade do ar e do ambiente sonoro, quer ao nível de constrangimentos de tráfego. O efeito provocado nas populações e consequente afetação na sua qualidade de vida, é negativo, temporário, reversível a curto/médio prazo, e pouco significativo.

Todavia, as atividades associadas à construção de infraestruturas do projeto gerarão a criação de emprego, que se prevê de cerca de 30 trabalhadores no pico da empreitada, o que constitui um efeito positivo de magnitude reduzida e pouco significativo no fator socioeconómico.

No que respeita à fase de exploração, o projeto providenciará a infraestrutura necessária à instalação de atividade de serviços e indústria, com consequente aumento da oferta de emprego.

O projeto deverá presumivelmente também reduzir a dependência do setor turístico na região.

Face ao exposto, e tendo em conta a informação do EIA, considera-se que estes efeitos se conjugam em impactos positivos, indiretos, de magnitude moderada (tendo em conta a dimensão da ZIVF), e significativos, admitindo uma elevada ocupação em virtude da oferta de condições especiais, nomeadamente no que respeita à qualidade dos equipamentos e das infraestruturas e o preço dos terrenos.

A ligação à estrutura viária existente será feita a partir da EN 8-5. Por outro lado, a área empresarial confina com o nó de ligação à autoestrada A8 e ao IC9, o que constitui uma mais-valia em termos de acessibilidades. Esta localização, marginal aos aglomerados populacionais e junto aos nós torna os impactos associados ao desconforto das populações, pelo incremento do volume de tráfego, bastante pontual e negligenciável. Por outro lado, os habitantes adjacentes e os utilizadores do centro escolar constituem recetores sensíveis, cuja saúde, salubridade, segurança e qualidade de vida devem ser assegurados. Assim, do ponto de vista deste fator ambiental, é fundamental a redução dos riscos ambientais e níveis sonoros que garantam o bem-estar das populações, pelo que deverão ser observadas as medidas de mitigação, quer de prevenção e/ou minimização dos impactos negativos, quer de potenciação dos impactos positivos, vertidas neste parecer.

Conclusão setorial

Face à análise do fator ambiental socioeconómico atrás apresentada e no que respeita à avaliação de impactos, verifica-se que ocorrerão impactos nos dois sentidos, ou seja, tanto negativos como positivos, passíveis de serem mitigados.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Considerando que o Projeto se enquadra na alínea a) do n.º 2, caso geral, do Anexo II, do RJAIA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública (CP) decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 17 de dezembro de 2020 e o seu termo no dia 29 de janeiro de 2021.

Assim, no âmbito do processo de CP foi recebida uma participação de âmbito geral, apresentada pela cidadã Cláudia Freitas Moinha.

A mencionada exposição teve as seguintes sugestões:

- > Que fosse incluído a ampliação do Terminal Ferroviário de Mercadorias da Estação de Valado de Frades de forma a reduzir o custo do transporte da Zona Industrial de Valado de Frades para os portos e para a Europa, fomentar a instalação de novas indústrias e facilitar o transporte de grandes volumes de carga.
- > Que fossem construídos passeios na Rua Professor Arlindo Varela, colocados os abrigos nas paragens de autocarros, criadas passagens de peões seguras e melhorados os acessos pedonais entre esta Zona

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Industrial e a Estação Ferroviária de Valado de Frades.

- Que fosse incluída uma estação de tratamento de águas residuais industriais (ETARI) gerida pela Câmara Municipal e financiada pelas empresas da zona industrial, de forma a garantir que as indústrias tratam os seus efluentes industriais sem poluir e contaminar os solos e sem enviarem os resíduos perigosos para a ETAR doméstica que não está projetada para tratar estes efluentes industriais.

Pareceres Técnicos das Entidades Externas

Nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, detentoras de conhecimento relevante, face à tipologia do projeto, designadamente: Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Infraestruturas de Portugal (IP); Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE/DSRLVT); Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI); Eletricidade de Portugal (EDP); LusitaniaGás (LG); ValorSul (VS) e Águas de Lisboa e Vale do TEJO (EPAL).

Não foram rececionados na AAIA os pareceres da IP e da LG.

Seguidamente, procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres recebidos na Autoridade de AIA, os quais constam no Anexo I, do presente parecer.

IPDJ

Quanto a este Instituto, nada tem a opor ao apresentado pelo proponente, salientando, no que diz respeito a equipamentos desportivos, apesar do PP contemplar uma área destinada a equipamentos prevendo a construção de um campo de futebol, este não consta da atual configuração do projeto, uma vez que a beneficiação de um outro equipamento de uso semelhante existente na envolvente da área do PP levou à não execução da anterior proposta consolidada.

Referiu ainda que, caso venha a verificar-se a inclusão de equipamentos desportivos no loteamento, deverão os mesmos ser submetidos a parecer daquele organismo.

ANEPC

Esta entidade considera, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens, que deverá ser tido em conta os seguintes aspetos:

- Preparação de um plano de segurança e respetivo programa de monitorização, que contemple medidas relativas ao espaço da obra;
- Elaborar Plano de Emergência Interno da Zona Industrial de Valado dos Frades, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na área de intervenção do projeto;
- Assegurar o cumprimento da legislação em matéria de prevenção de incêndios rurais, designadamente no que se refere à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto;
- Assegurar o cumprimento da legislação em termos de requisitos técnicos do Regulamento da Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

ICNF

Este Instituto emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento do SNDFCI.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nota: De referir que, dada a importância dos valores naturais e biodiversidade, o conteúdo do parecer rececionado na AAIA foi integrado na sistematização da apreciação técnica das implicações ambientais eventualmente decorrente da futura implantação do projeto.

DGESTE/DSRLVT

Este instituto, após apreciação da solução técnica apresentada no projeto pronunciou-se favoravelmente.

IAPMEI

Esta agência refere que nada tem a opor ao desenvolvimento do projeto, esclarecendo ainda que os estabelecimentos industriais existentes na área do projeto estão classificados na tipologia 3, sendo a CMN a entidade coordenadora do licenciamento.

EDP

Esta entidade refere que o projeto interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, todas elas integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à EDP Distribuição, sendo a área atravessada, ou tem nas imediações, vários traçados aéreos e subterrâneos da linha de Média Tensão a 30 kV "LN 1001L31391 Cela - Maiorga.

Refere ainda, que, na área do projeto, encontram-se estabelecidas redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública.

Alerta, ainda, para que todas as intervenções no âmbito da execução do Projeto, estarão obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição em matéria técnica.

Mais referiu que, uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções legalmente impostas, o referido projeto merece parecer favorável.

ValorSul

Refere, face à natureza do projeto, que não tem comentários a acrescentar.

EPAL

Esta entidade refere que na envolvente da área do projeto não existem infraestruturas da Águas do Vale do Tejo, SA.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Medidas de Minimização

Fase de Construção

Solos e Uso do Solo

1. Deverão ser definidos os percursos de circulação da maquinaria afeta à obra;
2. Os materiais a utilizar na obra que sejam potencialmente poluentes (e.g. óleos, combustíveis e outros materiais) e os resíduos considerados perigosos deverão ser armazenados, mesmo que temporariamente, em locais com solo impermeabilizado, coberto, e quando aplicável, em recipientes estanques devidamente etiquetados;
3. Previamente às obras deverá ser prestada formação a todos os intervenientes, relativa às medidas preventivas e modo de atuação em caso de derrame de óleos e outras substâncias potencialmente poluidoras.
4. A extensão das intervenções deverá restringir-se ao mínimo indispensável para a execução das obras;
5. Garantir o abastecimento e lubrificação de equipamentos e viaturas em área pavimentada bem como qualquer operação de sua manutenção, com sistema de drenagem, bacia de retenção e separador de hidrocarbonetos;
6. Proceder à remoção de qualquer derrame verificado de hidrocarbonetos de equipamentos em obra e gestão do mesmo como "solos contaminados", encaminhando o solo para agente autorizado.
7. Efetuar a cobertura do solo, através de processos de integração paisagística, que deverá ser faseada, sendo executada primeiro nas áreas de construção em que está concluída as movimentações de terras e execução de infraestruturas, no sentido, de diminuir a exposição dos solos aos processos erosivos;

Qualidade do Ar

8. Eventuais ações de desmatamento, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
9. Os trabalhos de escavação e aterro devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
10. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra, Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso;
11. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações;
12. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
13. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis;
14. Sempre que a travessia de zonas habitadas seja inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras;
15. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras;
16. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas;

17. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras;
18. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
19. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

Ruído

20. A localização do estaleiro e parques de materiais deverá considerar o máximo afastamento ao Centro Escolar;
21. Os percursos de circulação das viaturas e maquinaria afetas às obras deverão efetuar-se pelo acesso mais afastado do Centro Escolar e das habitações da Rua Luís Monterroso.

Património Cultural

- Medidas gerais

22. Acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimos), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatação;
23. Proteção, sinalização e vedação da área de proteção de cada ocorrência identificado nos trabalhos, desde que não seja afetado diretamente pelo projeto;
24. Sinalização e a vedação das ocorrências patrimoniais deverão ser realizadas com estacas e fita sinalizadora, que deverão ser regularmente repostas;

- Medidas específicas

25. Realização de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico numa área total de 40 m² por arqueólogo devidamente autorizado pela DGPC, nos termos do previsto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, face à Oc. 1 - Ribeiros de Lagoa Seca e Oc. 2 - Ribeiros de Lagoa Seca afetação direta e negativa que as Oc. 1 - Ribeiros de Lagoa Seca e Oc. 2 - Ribeiros de Lagoa Seca sofreram pelas movimentações de terras realizadas no âmbito da construção da zona Industrial do Valado dos Frades, e perante os eventuais impactes negativos ainda previstos. Estas sondagens têm os seguintes objetivos: (1) confirmar a existência de contextos arqueológicos conservados e determinar a sua extensão; (2) caracterizar e estabelecer a diacronia dos contextos arqueológicos identificados no decorrer das sondagens; e, (3) caracterizar o seu estado de conservação e avaliar o potencial histórico e arqueológico de cada sítio.
26. Os vestígios arqueológicos encontram-se protegidos pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e de acordo com estipulado no Artigo 103º constitui crime a destruição de vestígios arqueológicos, pelo que até à conclusão das sondagens arqueológicas de diagnóstico e envio à DGPC de relatório técnico com a apresentação dos resultados obtidos, não deverão prosseguir os trabalhos com impacte ao nível do subsolo nas áreas onde se localizam as Oc. 1 - Ribeiros de Lagoa Seca e Oc. 2 - Ribeiros de Lagoa Seca.

Socioeconomia

27. Favorecer a mão-de-obra local, com vista a beneficiar, do ponto de vista social e económico, a população residente

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fase de Exploração

Solos e Uso do Solo

28. Garantir a manutenção de uma adequada cobertura vegetal nos espaços públicos de modo a evitar a erosão do solo e a lixiviação de nutrientes, privilegiando-se a utilização de plantas autóctones ou de espécies que não necessitem de elevados consumos hídricos;
29. Assegurar boas condições de limpeza e manutenção dos espaços públicos no interior e adjacentes;
30. Garantir o cumprimento de boas práticas de segurança por parte dos fornecedores de matérias-primas e dos trabalhadores em particular nos processos que envolvam substâncias potencialmente poluentes;
31. Armazenamento de substâncias potencialmente perigosas em áreas cobertas e impermeabilizadas.
32. Eventuais operações de gestão de matos devem ser efetuadas de modo mecânico não afetando a estrutura dos solos. A utilização de herbicidas sistémicos deve ser reduzida ao indispensável e aplicadas por técnicos credenciados para o efeito, devendo antecipadamente ser colocados avisos visíveis nos espaços em que estas decorrem.

Recursos Hídricos

33. Nas áreas dos lotes destinadas a espaços verdes deverá ser promovida a boa infiltração e drenagem das águas, através da incorporação no solo de calhaus ou cascalho de calibre suficientemente grosseiro que facilite a drenagem e o arejamento do solo;
34. Reduzir ao mínimo necessário a aplicação de pesticidas, fitofármacos e fertilizantes nas áreas integradas paisagisticamente, dando preferência ao corte mecânico;
35. As águas pluviais deverão ser sujeitas a tratamento por separação de hidrocarbonetos, prévio ao seu armazenamento na bacia de retenção;
36. No final do verão, o fundo da bacia de retenção deverá ser limpo dos sedimentos que se tenham acumulado e as suas condições de permeabilidade deverão ser restauradas, eventualmente através da mobilização do solo, de modo a facilitar a infiltração das águas;
37. Os sistemas de pré-tratamento individuais, a instalar na ZIVF devem prever a possibilidade de efetuar descargas de emergência de forma a não por em risco a qualidade da água subterrânea (através de tanques estanques, por exemplo).
38. Assegurar a permanente funcionalidade e boas condições de todo o sistema de drenagem de águas pluviais da ZIVF, procedendo-se a vistorias periódicas e operações de limpeza

Qualidade do Ar

39. Colocação de estruturas que permitam assegurar e promover uma maior utilização de veículos ligeiros elétricos;
40. Reforço da rede pública de transportes existente dentro da zona industrial;
41. As atividades que se pretendam instalar na ZIVF deverão cumprir os limites de emissão de poluentes gasosos para a atmosfera definidos na legislação nacional;

Ruído

42. Nos lotes localizados na faixa confinante "do Centro Escolar (lotes 13 a 21), deve ser privilegiada a localização de edificações destinadas a armazenagem sem equipamentos com emissão sonora para o exterior que possam constituir-se como barreira à propagação de ruído dos restantes lotes;
43. Eventuais pontos de carga e descarga destas edificações deverão ser localizados na fachada oposta ao Centro Escolar. Esta medida deve constituir uma condicionante do projeto;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Planos de Monitorização

QUALIDADE DO AR

A fundamentação para a concretização do presente Plano de Monitorização será função das emissões pontuais e difusas de poluentes atmosféricos das indústrias instaladas e a instalar, avaliadas de forma individual e cumulativa. Deverá ainda ser tida em consideração a existência de reclamações.

1. Parâmetros a monitorizar

O plano de monitorização deve incidir sobre a avaliação da concentração de partículas PM₁₀ e dióxido de azoto (NO₂). Poderão ser acrescentados outros poluentes em função das fontes emissoras a instalar na ZIVF.

Deve ainda ser feita a monitorização dos parâmetros meteorológicos (intensidade e velocidade do vento, precipitação, humidade e temperatura) em simultâneo com as medições de partículas.

2. Locais de amostragem

Deve ser usado um dos locais monitorizados na campanha relativa à caracterização da situação de referência apresentada no EIA ou outros locais que eventualmente resultem de reclamações.

Locais apresentados na caracterização da situação de referência do EIA:

- Ponto de amostragem 1 a Sul- Clube desportivo (BIR) de Valado dos Frades;
- Ponto de amostragem 2 a Norte- Centro Escolar de Valado dos Frades.

3. Critério de avaliação

Devem ser efetuadas estimativas dos indicadores legais anuais para os vários poluentes para os locais de amostragem, e verificado o cumprimento dos valores limite.

4. Período de amostragem e frequência

Devem seguir as indicações do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, para medições indicativas, ou seja, a amostragem deve de 14% do ano (8 semanas distribuídas ao longo do ano; 4 semanas em período de inverno e 4 semanas em período de verão).

As amostragens em mais do que um local devem ser simultâneas.

A amostragem deve ser efetuada no primeiro ano de exploração e a sua repetição poderá ser anual ou de 5 em 5 anos dependendo dos resultados obtidos

5. Micro-localização dos pontos de amostragem

Devem seguir as indicações do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março e Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio (ou legislação nova que a revogue).

6. Método de amostragem e análise

Devem seguir as indicações do Decreto-lei n.º 102/2010, de 23 de Setembro, e deve ser incluída documentação que comprove que:

- os equipamentos usados para a amostragem cumprem as Normas Europeias referidas na legislação para cada poluente
- são implementados os procedimentos de controlo e garantia de qualidade em contínuo.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. Relatório e interpretação de resultados

A estrutura do relatório a entregar no final da monitorização deve seguir o definido no Anexo V, relativo aos relatórios de monitorização, da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Relativamente à interpretação dos resultados da monitorização considera-se fundamental a inclusão da seguinte informação:

- Análise dos resultados da campanha em conjunto com os resultados de estações fixas para o mesmo período (gráfico e tabela), devendo ser apresentada uma estimativa para os indicadores legais anuais para cada poluente em cada local de amostragem (com base nos resultados, anuais e durante o período de campanha, obtidos nas estações fixas) de modo a avaliar o cumprimento da legislação em vigor;
- Análise comparativa dos resultados da monitorização para o ano em avaliação com os resultados e as estimativas de concentrações apresentados no EIA, assim como, caso já existam, os resultados e estimativas de anos anteriores;
- Acompanhamento das atividades a decorrer na ZIVF, tráfego e outras fontes emissoras relevantes, durante os dias de campanha;
- Apreciação dos resultados obtidos em função das condições meteorológicas, face ao ano de referência e da existência de novas condicionantes em termos da qualidade do ar com grande significância, nomeadamente novos recetores sensíveis, novas unidades de britagem, novos acessos rodoviários, etc.
- Análise da necessidade de implementar medidas adicionais para prevenir ou reduzir os impactes das emissões de poluentes decorrentes das atividades na ZIVF;

Nas conclusões do relatório terá de ser feita uma avaliação da necessidade de revisão do plano de monitorização, e, em caso afirmativo deverão ser apresentadas propostas. Deverá ainda ser avaliada a necessidade de implementar novas medidas, com apresentação da respetiva proposta, e/ou de eliminação de medidas que não se revelaram eficazes.

8. Revisão do plano de amostragem

O plano de monitorização pode vir a ser alterado em função dos resultados das amostragens, reclamações sobre poluição atmosférica resultante do funcionamento da ZIVF, da presença de novos recetores sensíveis ou da imposição de medidas de minimização adicionais, alterações nas indústrias instaladas e respetivas atividades com emissões, nova legislação e de novas diretrizes definidas pelas entidades competentes.

A revisão do plano poderá passar pelo ajuste dos pontos a monitorizar, pela alteração da periodicidade das campanhas de amostragem ou pela aplicação de outras ações que se entenda convenientes, nomeadamente a realização de mais campanhas de avaliação da qualidade do ar para acompanhamento de situações específicas.

RUÍDO

A fundamentação para a concretização do presente Plano de Monitorização tem por base o acompanhamento da evolução dos impactes e verificação da *eficácia* das medidas de mitigação e de boa prática ambiental, na gestão da Zona Industrial de Valado dos Frades.

O plano de monitorização deve ser aplicado, obrigatoriamente, em caso de ocorrência de reclamações.

1. Objetivos da monitorização

A monitorização do ruído tem como objetivo verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no RGR, confirmar os valores previstos para a evolução do ambiente sonoro e, função dos resultados, prevenir e minimizar os efeitos resultantes de eventuais desvios.

2. Locais de medição

Nos recetores identificados no EIA, associados à Rua Luís Monterroso que confronta com o limite poente da ZIVF, e em eventuais locais onde ocorram reclamações.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Locais:

- Ponto 1 - Centro Escolar de Valado dos Frades sita a 10 metros a Oeste do limite da ZIVF (39°35'32.19"N 9° 1'2.55"W);
- Ponto 2 - Habitação unifamiliar sita a 45 metros a Oeste do limite da ZIVF (39°35'23.56"N 9° 1'3.64"W);
- Ponto 3 - Habitação unifamiliar sita a 10 metros a Oeste do limite da ZIVF (39°35'20.71"N 9° 1'2.30"W).

3. Métodos a Utilizar

Os constantes da NP ISO 1996 "Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente", do RGR e das diretrizes da APA.

A caracterização acústica é baseada nos registos e análise dos valores do nível sonoro contínuo equivalente ponderado de longa duração $L_{Aeq,LT}$ especificado na legislação nacional em vigor.

A análise será efetuada na vigência dos períodos de referência entardecer e noturno, na fase de construção, conduzindo à determinação dos valores dos indicadores de ruído ambiente L_{den} (Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno) e L_n (Indicador de ruído noturno).

4. Periodicidade dos Ensaios Acústicos

A periodicidade das medições deverá ser anual. Os locais de ensaio e a periodicidade dos ensaios poderão ser reponderados, função dos resultados que se venham a obter.

5. Critérios de Avaliação e de desempenho

Critérios constantes do n.º 1 do art. 13.º do RGR. Enquanto a Câmara Municipal não proceder à classificação de zonas, o critério de exposição máxima a aplicar é o constante do n.º 3 do art. 11.º.

O bom desempenho será aferido através da verificação do cumprimento dos valores limites legalmente estabelecidos.

No caso de mau desempenho previsto para o controlo do ruído ambiente exterior, torna-se necessário dimensionar medidas corretivas conducentes à redução dos níveis sonoros. As novas medidas deverão constar no Relatório de Monitorização (RM) e determinada a sua eficácia, confirmada após implementação das medidas.

Os resultados referentes à monitorização da fase de construção serão comparados com a situação de referência avaliada no EIA e com os valores limite estabelecidos no artigo 15.º do RGR.

6. Avaliação dos resultados obtidos

Os resultados obtidos deverão ser analisados de acordo com os critérios de avaliação. No caso de incumprimento

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

do desempenho previsto, deverão ser adotadas medidas capazes de eliminar ou minorar os efeitos dos desvios. As medidas corretivas conducentes à mitigação dos desvios deverão ser definidas no Relatório correspondente acompanhadas da previsão da sua eficácia, a qual deverá ser confirmada após concretização das medidas, em campanhas subsequentes.

A periodicidade das medições, bem como os locais de ensaio, poderão ser reavaliados em relatório, função dos resultados que se venham a obter, devendo adequar-se ao histórico dos resultados e aos objetivos.

7. Periodicidade de entrega dos Relatório de Monitorização

A entrega dos relatórios de monitorização deverá ocorrer no decurso do primeiro trimestre do ano imediatamente a seguir ao da campanha de monitorização anual.

Os RM devem respeitar, com as necessárias adaptações à situação em avaliação, a estrutura e conteúdo definidos nas normas técnicas constantes do anexo V, da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

RECURSOS HIDRICOS

A fundamentação para a concretização do presente Plano de Monitorização consiste no controlo da qualidade da água armazenada na bacia de retenção de águas pluviais da ZIVF.

1. Parâmetros a Monitorizar

pH, temperatura, Condutividade elétrica, SST, CQO, Fósforo total, Oxigénio dissolvido, Taxa de saturação em Oxigénio, CBO5, Azoto amoniacal, Nitratos, Fósforo total, Cádmio, Chumbo, Cobre, Zinco, Níquel, Crómio, Hidrocarbonetos totais de petróleo, Óleos e Gorduras.

2. Frequência de Amostragem

Realização de duas campanhas semestrais: uma no período de setembro/outubro (primeiras chuvadas) e outra no período de março/abril.

3. Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

4. Métodos de Tratamento dos Dados

As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro (atualização do Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, ou outra legislação que lhe venha a suceder), assim como o estipulado na Tabela VI.5 (Sistema de classificação das condições gerais dos elementos químicos e físico-químicos em rios) do Anexo VI, da Parte 2 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), 2º Ciclo (2016/2021).

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas datas de entrega e critérios para a decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização: A periodicidade dos relatórios de monitorização será anual.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão ".xls" ou ".xlsx" ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos segundo os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONCLUSÕES

Atento o projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:

- a) No que respeita ao fator Ordenamento do Território, abrangendo os Instrumentos de Gestão Territorial e a Restrição Pública da Reserva Ecológica Nacional (REN), resulta:
- i. A natureza/conteúdo do projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas instituídas pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, para o local.
 - ii. Relativamente ao PDMN nada há a obstar salvaguardado que seja o cumprimento do Plano de Pormenor (PP), considerando que, conforme previsto no PDMN (artigos 58.º e 62.º) para o local, foi implementado um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), designadamente o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades (PPZIVF), regendo-se a ocupação no local por esse instrumento.
 - iii. Quanto ao PPZIVF, verificou-se que: (1) o projeto inclui um equipamento de agrupamento escolar, da pré-primária ao 1º Ciclo, no local onde o PPZIVF previa apenas um equipamento desportivo (campo de futebol) não sendo cumprido o artigo 5.º do regulamento do plano; (2) no local consta uma via de acesso ao IC9, já construída, que não constava do PP interferindo com a rede viária prevista. Não é, deste modo, cumprido o artigo 10.º regulamento do plano; (3) o local onde se encontrava prevista a descarga das águas pluviais na rede pública, foi substituído pela execução de uma bacia de retenção, alterando-se a configuração do estacionamento na envolvente, não sendo cumprido o artigo 5.º do regulamento; (4) os lotes 32 e 34 (34423m² e 17508m² respetivamente, na planta de implantação do PPZIVF) foram reduzidos para 30790m² e 17274m² respetivamente, e foi alterada a sua configuração, não sendo cumprido o artigo 5.º do regulamento do plano.
- De referir que, as não conformidades com o Plano de Pormenor, de acordo com a informação disponibilizada nesta sede, foram operadas, sem que para o efeito, o plano se tenha conformado com as alterações. Todavia, conforme o Aviso n.º 20903/2020 publicado em Diário da República, 2.ª série, de 24 de dezembro de 2020, foi despoletado um procedimento de alteração do PPZIVF.
- iv. A área do projeto não abrange solos afetos à Reserva Ecológica Nacional (REN).
- b) No fator ambiental Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, verificou-se, em termos de identificação, previsão e avaliação de impactes, o EIA foi submetido com a construção do Loteamento praticamente concluída. No entanto, os impactes do projeto neste fator ambiental, são negativos, diretos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos. Ocorreram sobretudo na fase de construção, em relação com as seguintes componentes, em grande parte já efetuadas, uma vez que o empreendimento, embora em fase de avaliação de impactes, encontra-se praticamente concluído, nomeadamente:
- Terraplanagens para as acessibilidades, tendo os arruamentos uma largura da ordem de 10 m, bem como para os edifícios;
 - Escavação para implantação do loteamento e edifícios, com alguma importância apenas no topo N e NE da área, onde a cota terá sido rebaixada cerca de 2 a 3 m;
 - Abertura de valas, para saneamento básico (podendo estas

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

atingir pontualmente quase 5 m de profundidade e totalizando cerca de 12000 m³ de escavação), para drenagem de águas pluviais (cerca de 15000 m³ de escavação), para cabos elétricos, com profundidade que será da ordem de 2 m para média tensão, bem como para redes de gás e de telecomunicações;

- O EIA apresenta no Relatório de Síntese (p.157), um resumo do balanço de terras relativo à fase de construção, sendo 51.132 m³ a quantidade produzida, 30.713 m³ a quantidade a reutilizar, e 629 m³ para encaminhar a depósito.

Assim, a obra não incluiu intervenções de grande volumetria e impacte no descritor Geologia - Geomorfologia, nomeadamente em termos de fundações, escavações e aterros, não se tendo conhecimento da existência prévia de Património Geológico.

Em termos de sismicidade e tectónica, no que se refere ao Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP), a região onde se localiza o projeto insere-se na zona B (sendo o país dividido em quatro zonas, de A a D, por ordem decrescente de sismicidade).

Relativamente à afetação dos recursos minerais, esta é negativa, de carácter permanente e irreversível, uma vez que se torna inviável a sua exploração no local. No entanto, dada a localização e dimensão da área afetada comparativamente àquela da área potencial em areias comuns conhecida na região, não ocorrerá comprometimento significativo de recursos com valor económico relevante, pelo que os impactes negativos nos recursos minerais terão reduzido significado.

Quanto aos riscos geológicos, quer por erosão quer por instabilidade geomorfológica, serão, em princípio, sem expressão. A execução da obra terá incluído escavações e taludes pouco significativos, que poderiam induzir alguma exposição a fenómenos de instabilidade, nomeadamente a movimentos de massa e ravinamentos.

Por fim, para a área de implementação do Loteamento não é praticamente de considerar riscos associados a cheias e inundações, pois nas proximidades apenas se considera um troço algo crítico correspondente ao rio Alcoa, situado a cerca de 1300m do limite sul da Zona Industrial e a uma cota bastante inferior. O Loteamento incluiu a construção, no extremo SE do Loteamento, de uma bacia de retenção de águas pluviais, destinada a facilitar a infiltração e também para amortecer na rede pública a descarga da precipitação.

Por conseguinte, os impactes induzidos na geologia e geomorfologia são certos, permanentes, negativos, minimizáveis, e pouco significativos.

- c) No fator ambiental Solos e Uso do Solo, verifica-se que, em termos de áreas afetadas pelo projeto para cada tipo de solo, 54,2% (16,1 ha) da área afeta à ZIVF encontra-se em solos fluvisolos calcários e 45,8% (13,6 ha) em solos podzóis órticos.

Relativamente à ocupação do solo, na área de intervenção, o pinhal foi predominante, embora a área de intervenção já esteja muito artificializada.

No que respeita à evolução da situação atual, ou situação de referência, verificou-se que a área do projeto, anteriormente pertencente à Mata Nacional de Valado de Frades (desanexada), já está artificializada tendo sido previsto um projeto de loteamento (já infraestruturado e parcialmente concretizado), pelo que dificilmente continuará a ser ocupada por pinhal, com utilização florestal.

Atento o atrás exposto, considera-se que do ponto de vista do fator Solos e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de mitigação prevista no EIA e vertidas no presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

d) No fator ambiental Recursos Hídricos, considera-se que:

i. Águas superficiais

Atendendo a que o projeto de loteamento já foi executado na sua quase totalidade, encontrando-se por concluir apenas um arruamento e respetivas redes na parte norte do loteamento, considerou-se de avaliar os impactes decorrentes da fase de exploração do projeto. Assim, relativamente às águas residuais domésticas produzidas na ZIVF, serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, para posterior tratamento na ETAR de Fervença. Também os efluentes industriais são descarregados, após eventual tratamento, para rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, que, segundo a declaração emitida pela entidade gestora do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais (Serviços Municipalizados da Nazaré), a rede pública de drenagem de águas residuais tem capacidade para receber e tratar o acréscimo de caudal resultante das águas residuais domésticas e dos efluentes industriais.

Face ao exposto, considera-se que os impactes induzidos pela produção de águas residuais domésticas e dos efluentes industriais serão negativos pouco significativos.

Relativamente às águas pluviais, considerando que o ponto de descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas (com origem nos arruamentos, nas áreas de estacionamento e nas zonas de carga/descarga) e das águas pluviais não contaminadas (com origem nas coberturas das edificações e zonas limpas) é comum, e tem como destino final a bacia de retenção, com infiltração no solo ou com eventual descarga na vala de drenagem, poderá ocorrer a eventual contaminação dos recursos hídricos.

Nestas circunstâncias, considera-se que aquelas águas deverão ser encaminhadas através de redes distintas até à bacia de retenção tendo em vista prever o tratamento das águas pluviais potencialmente contaminadas por um sistema de tratamento eficaz, antes da sua mistura com as águas pluviais na bacia de retenção e posterior infiltração no solo.

Caso não sejam implementadas redes distintas, considera-se que todas as águas pluviais e águas pluviais potencialmente contaminadas devem ser sujeitas a tratamento prévio por sistema de tratamento eficaz antes da sua descarga na bacia de retenção. A descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas no meio recetor, após tratamento, carece TURH para a descarga das águas pluviais. Considera-se, ainda, imediatamente a jusante do sistema de tratamento a implementar, que deverá ser instalada uma caixa de visita, de modo a possibilitar a recolha de amostras a fim de controlar a qualidade da água e a eficiência do tratamento.

Relativamente ao acréscimo de caudal resultante da impermeabilização do projeto, considera-se que deverá ser demonstrado que a bacia de retenção permite amortecimento do caudal pluvial, para o período de retorno correspondente à cheia centenária.

ii. Águas subterrâneas

Quanto à avaliação de impactes, para a fase de exploração (à semelhança do referido para as águas superficiais), o projeto induz impactes tanto na quantidade como na

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

qualidade das águas subterrâneas.

Os impactes na quantidade serão tanto mais significativos, quanto maior for a área de recarga da massa de água Caldas da Rainha - Nazaré, afetada. O projeto prevê intervencionar cerca de 30 ha de área, sendo que a área máxima a ocupar pelas edificações nos lotes será de 10 ha. A este valor haverá que acrescentar o valor da área ocupada pelas vias internas e lugares de estacionamento.

Por outro lado, as águas pluviais são retidas na bacia de retenção/infiltração, não impermeabilizada, construída sobre um leito arenoso, pelo que se considera que os impactes na recarga da massa de água serão negativos e pouco a moderadamente significativos.

Considerando os usos previstos, maioritariamente serviços e armazéns, e a origem da água de abastecimento (Albufeira de Castelo de Bode), não se prevê que a utilização deste recurso cause impactes negativos na quantidade, não afetando a massa de água Caldas da Rainha - Nazaré, apesar de, no futuro, algumas indústrias/serviços poderem executar furos, como já acontece atualmente com duas empresas. Os impactes na quantidade, resultantes do consumo de água subterrânea serão negativos, diretos, permanentes, prováveis, localizados, de magnitude reduzida a moderada e pouco significativos.

Quanto aos impactes induzidos na qualidade da água subterrânea, considera-se que o projeto não causará impactes negativos e significativos uma vez que as águas residuais domésticas geradas serão descarregadas na rede pública de drenagem e que por outro lado as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser sujeitas a um tratamento de separação de hidrocarbonetos, prévio ao seu armazenamento ou, eventualmente, à sua descarga em meio natural.

No entanto, conjugando os resultados daquela caracterização qualitativa com o nível de vulnerabilidade Alto, determinado no EIA para a massa de água e a posição do nível freático médio, é expectável a ocorrência de impactes negativos, permanentes, de magnitude e significância variáveis, se houver descarga de efluentes industriais em meio natural. Por outro lado, considera-se que as águas residuais industriais que venham a ser geradas no futuro, pela atividade das empresas, não poderão ser descarregadas em meio natural.

- e) No fator ambiental Sistemas Ecológicos, verificou-se que a área de intervenção não é abrangida nem interfere com áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, interferindo apenas com áreas submetidas ao Regime Florestal, a Mata Nacional do Valado dos Frades, que se destaca como uma floresta de produção de madeira de qualidade, tendo sido autorizada a cessão, a título definitivo e oneroso, ao Município da Nazaré, de uma parcela de terreno da mencionada Mata Nacional com a área de 296 394 m², para instalação da Zona Industrial.

A área proposta está inserida no Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT) na Sub-região Homogénea (SRH) "Gândaras Sul", que apresenta como primeira função a Produção, como segunda o Recreio, Enquadramento e Estética da Paisagem e como terceira função a Proteção.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, verifica-se que de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Nazaré em vigor, a área do projeto está classificada maioritariamente com

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

perigosidade baixa, verificando-se, no entanto, a existência de áreas cuja classificação de perigosidade de incêndio impõe condicionalismos à edificação, cuja legislação específica deverá ser acautelada, designadamente no que se refere à garantia de faixas de gestão de combustível.

- f) No fator Qualidade do Ar, considera-se que a concretização do projeto, nomeadamente a fase de construção, pode traduzir-se temporariamente numa diminuição da qualidade do ar, classificando-se o impacte como negativo, temporário e pouco significativo desde que sejam tomadas as medidas de minimização previstas para aquela fase.

Para a fase de exploração, decorrente do funcionamento das unidades a instalar na ZIVF poderão ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, relacionadas com o transporte de pessoas e bens e eventuais fontes pontuais e difusas, decorrentes da atividade industrial. Dada a tipologia das unidades industriais que se espera virem a ser instaladas considera-se este impacte negativo sendo a sua significância baixa.

No entanto, dada a proximidade da ZIVF a recetores sensíveis e a incerteza relativamente às fontes emissoras que serão instaladas, considera-se que deverá haver um acompanhamento ambiental consubstanciado num programa de monitorização para a fase de exploração, conforme no presente parecer.

- g) No fator ambiental Ruído, verifica-se que a concretização do projeto acarreta um impacte negativo pouco significativo sobre a qualidade do ambiente sonoro da envolvente, continuando a ser cumprido, tal como na situação atual, o critério da exposição máxima junto das habitações mais próximas, localizadas no limite poente da área de intervenção, junto à Rua Luís Monterroso.

Atendendo a que o projeto integra um Centro Escolar, já construído e em funcionamento desde setembro de 2011, e não obstante os resultados da avaliação concluírem pelo cumprimento dos níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis junto daquele recetor, a sensibilidade do uso determina a necessidade de acompanhamento dos níveis sonoros previstos através do plano de monitorização previsto.

- h) Do ponto de vista do fator ambiental Património Cultural e atendendo a que o projeto já está concluído é evidente que os princípios que norteiam a avaliação de impacte ambiental foram subvertidos, uma vez que grande parte das ações intrusivas no terreno e potencialmente impactantes, inerentes à implementação do projeto foram já concretizadas, sem que a correspondente avaliação tivesse sido efetuada. Não obstante a avaliação do projeto ter sido condicionada por este facto, em aspetos relevantes e essenciais à mesma, a implementação das medidas de minimização preconizadas no presente parecer permitirá não só a caracterização e recuperação do registo arqueológico que possa ter sofrido impacte, mas também caracterização de contextos arqueológicos ainda conservados. Face ao exposto, considera-se o projeto viável, desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização, em particular as de caráter específico, preconizadas no presente parecer.
- i) No fator ambiental Saúde Humana, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na saúde humana, desde que acauteladas as medidas de minimização e a monitorização ambiental previstos no EIA.

- j) No fator ambiental Socioeconomia, os impactes serão tanto positivos como negativos.

Os impactes positivos, classificar-se-ão como indiretos, de magnitude moderada (tendo em conta a dimensão da ZIVF), e significativos, admitindo uma elevada ocupação em virtude da oferta de condições especiais, nomeadamente no que respeita à qualidade dos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

equipamentos e das infraestruturas.

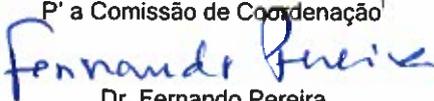
A área empresarial confina com o nó de ligação à autoestrada A8 e ao IC9, o que constitui uma mais-valia em termos de acessibilidades. Esta localização, marginal aos aglomerados populacionais e junto aos nós torna os impactes negativos associados ao desconforto das populações, pelo incremento do volume de tráfego, bastante pontual e negligenciável.

Por outro lado, os habitantes adjacentes e os utilizadores do centro escolar constituem recetores sensíveis, cuja saúde, salubridade, segurança e qualidade de vida terão que ser assegurados. Assim, do ponto de vista deste fator ambiental, é fundamental a redução dos riscos ambientais e níveis sonoros que garantam o bem-estar das populações, pelo que deverão ser observadas as medidas de mitigação, quer de prevenção e/ou minimização dos impactes negativos, quer de potenciação dos impactes positivos, constantes neste parecer.

Assim, face ao atrás exposto, a CA conclui pela emissão de parecer favorável ao projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades, condicionado:

1. À utilização dos procedimentos de dinâmica, previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as não conformidades do projeto com as normas previstas no PPZIVF;
2. Demonstrar que foram garantidas as faixas de gestão de combustível, devendo a implementação do projeto acautelar que a faixa de 100m, definida para a tipologia do projeto, seja integrada dentro dos limites da área de intervenção;
3. Obter parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, nos termos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 17 de outubro;
4. Elaborar e apresentar à AAIA um Plano de Emergência Interno da Zona Industrial de Valado dos Frades, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na área de intervenção do projeto;
5. Demonstrar que a bacia de retenção permite amortecimento do caudal pluvial gerado pela impermeabilização do projeto, para o período de retorno correspondente à cheia centenária;
6. Instalar caixa de visita, imediatamente a jusante do sistema de tratamento, de modo a possibilitar a recolha de amostras;
7. Obter título de utilização de recursos hídricos (TURH) para a descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas no meio recetor, após tratamento.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P^a a Comissão de Coordenaçãoⁱ  Dr. Fernando Pereira</p>
--------------------------	--

ⁱ Conforme Delegação de Assinaturas constante no anexo II do presente parecer.

ANEXO I

Delegação de Assinatura

Fernando Pereira

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 16:01
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: Delegação de assinatura - Zona Industrial de Valado dos Frades - I03841-202103-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00003.2020#

Boa tarde

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação no Dr. Fernando Pereira, coordenador da CA do procedimento de AIA :
Zona Industrial de Valado dos Frades
Câmara Municipal da Nazaré
EIA 1409/2020

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



Fernando Pereira

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 16:21
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Cc: Mariana Pedras
Assunto: Procedimento de AIA - Loteamento da Zona Industrial de Valado de Frades - Delegação de Assinatura

Dr. Fernando Pereira,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa do presidente da CA, Dr. Fernando Pereira.

Cumprimentos,

Conceição Ramos

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)
e-mail: mconceicao.ramos@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Fernando Pereira

De: Alexandra Estorninho <aestorninho@dgpc.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 14:57
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: Loteamento Industrial Valado de Frades

Categorias: Controlado no Filedoc

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da técnica nomeada como representante na Comissão de Avaliação, Dr^a Alexandra Estorninho, estar presente na assinatura do parecer relativo ao projeto mencionado em epígrafe, vimos por este meio delegar a assinatura, no Dr. Fernando Pereira, Presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Estorninho

Técnica Superior - Arqueóloga
Divisão de Salvaguarda do Património Arquitetónico e Arqueológico / DSPAA
Departamento dos Bens Culturais / DBC
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
tel.(00 351) 213614200 - ext. 1510 / 213614371
fax.(00 351) 213637047
e-mail aestorninho@dgpc.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

CULTURA

Pense duas vezes se precisa mesmo de imprimir este documento. PROTEJA O AMBIENTE.
Think twice if you really need to print this document. SAVE THE PLANET.

Fernando Pereira

De: Paulo Hagendorn <paulo.hagendorn@lneg.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 11:05
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Cc: Sofia Soares
Assunto: Re: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Bom dia,

No âmbito da emissão deste Parecer final da Comissão de AIA referente ao Projecto da Zona Industrial de Valado dos Frades, delego a minha assinatura no Presidente da CA, Dr. Fernando Pereira, da CCDRLVT.

Com os meus cumprimentos

paulo h. alves

From: Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>
Sent: Thursday, February 25, 2021 4:52 PM
To: Paulo Hagendorn <paulo.hagendorn@lneg.pt>
Subject: RE: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Obrigado Paulo.

Se for possível, envia a delegação de assinatura .

Abraço.

Fernando Pereira
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

De: Paulo Hagendorn [mailto:paulo.hagendorn@lneg.pt]
Enviada: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 16:36
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: Re: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Boa tarde Fernando

Devolvo o texto com muito pequenas alterações, sem importância

Abraço

paulo

From: Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>
Sent: Thursday, February 25, 2021 4:12 PM
To: 'Helena Silva' <helena.silva@ccdr-lvt.pt>; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'

<mconceicao.ramos@apambiente.pt>; 'Alexandra Estorninho' <aestorninho@dgpc.pt>; Paulo Hagendorn <paulo.hagendorn@lneg.pt>; 'Ligia Ribeiro | DSP' <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>
Cc: 'Cristiano Guilherme Silva Amaro' <cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt>
Subject: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Caros colegas,

Estamos quase a terminar este trabalho. Tenho (temos) que entregar esta parecer de CA à AAIA, no dia 3 de março de 2021. Não está fácil...

Assim, envio-vos a vs1 do PCA, datado de 25 de fevereiro de 2021, para discussão (comentários/melhorias/correções), ficando a aguardar até ao dia 1 de março.

Quem concordar, pode enviar já a delegação de assinatura.

No dia 2 de março de 2021, enviarei eventualmente a versão final.

Alexandra Estorninho, tenho uma dúvida na redação da medida de minimização (está demasiado extensa e redundante, na minha opinião). Também não sei se se deve fazer referência à DGPC ou à AAIA, pois, neste âmbito, quem tem a tutela do Processo de AIA é a CCDR, interlocutor único e direto com o proponente e as demais entidades chamadas ao processo.

Cumprimentos,

Fernando Pereira
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you

Fernando Pereira

De: Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 15:29
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: RE: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Importância: Alta

Categorias: Controlado no Filedoc

Boa tarde,
Caro Dr. Fernando Pereira,

Concordo com o parecer e envio a minha delegação de assinatura.

Delegação de Assinatura:

Ex.mo. Dr. Fernando Pereira, Coordenador da Comissão de Avaliação do EIA da Zona Industrial de Valado dos Frades,

Relativamente ao EIA da Zona Industrial de Valado dos Frades, informa-se que na impossibilidade da minha presença, na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação mencionada, venho por este meio delegar a minha assinatura no Dr. Fernando Pereira, coordenador da Comissão de Avaliação do referido

Cumprimentos,

Lígia Ribeiro

Engenheira Sanitarista

Área Funcional de Engenharia Sanitária

Departamento de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. | *Regional Health Administration of Lisbon and Tagus Valley, I.P.*

Email: ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt

Telefone: 243 330 604

Av. Estados Unidos da América, 75-77 - 1749-096 Lisboa | Portugal

www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



De: Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>

Enviado: 1 de março de 2021 11:48

Para: 'Helena Silva' <helena.silva@ccdr-lvt.pt>; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos' <mconceicao.ramos@apambiente.pt>; 'Alexandra Estorninho' <aestorninho@dgpc.pt>; 'Paulo Hagendorn' <paulo.hagendorn@lneg.pt>; Ligia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>

Assunto: RE: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Caros colegas,

Após receção dos Vossos contributos, envio-vos a versão 2, datada de 20210301.

Caso concordem, enviem-me as vossa delegação de assinatura, de forma a fechar ainda hoje o parecer.

Cumprimentos,

Fernando Pereira
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

De: Fernando Pereira [mailto:fernando.pereira@ccdr-lvt.pt]

Enviada: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 16:13

Para: 'Helena Silva'; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'; 'Alexandra Estorninho'; 'Paulo Hagendorn'; 'Ligia Ribeiro | DSP'

Cc: 'Cristiano Guilherme Silva Amaro'

Assunto: Envio de versão 1 do PCA relativo ao Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Caros colegas,

Estamos quase a terminar este trabalho. Tenho (temos) que entregar esta parecer de CA à AAIA, no dia 3 de março de 2021. Não está fácil...

Assim, envio-vos a vs1 do PCA, datado de 25 de fevereiro de 2021, para discussão (comentários/melhorias/correções), ficando a aguardar até ao dia 1 de março.

Quem concordar, pode enviar já a delegação de assinatura.

No dia 2 de março de 2021, enviarei eventualmente a versão final.

Alexandra Estorninho, tenho uma dúvida na redação da medida de minimização (está demasiado extensa e redundante, na minha opinião). Também não sei se se deve fazer referência à DGPC ou à AAIA, pois, neste âmbito, quem tem a tutela do Processo de AIA é a CCDR, interlocutor único e direto com o proponente e as demais entidades chamadas ao processo.

Cumprimentos,

Fernando Pereira
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

ANEXO II

Pareceres Externos



02-02 '21

Exmo Senhor
 Presidente da
 CCDRLVT - Comissão Coordenação e
 Desenvolvimento Reg. Lisboa e Vale do Tejo
 Rua Alexandre Herculano, nº 37
 1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S14196-202012-DAS/DAMA	18/12/2020	OE_SC_DIE_0009/2021 CC	28-01-2021

ASSUNTO: OE_SC_DIE_0009/2021 - Zona Industrial de Valado dos Frades (PL20191125001663). Câmara Municipal da Nazaré. Parecer ao abrigo do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio.

O presente processo é relativo à Zona Industrial de Valado dos Frades, remetido ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), através do ofício S14196-202012-DAS/DAMA, de 18/12/2020, com a entrada OE_SC_DIE_0119/2020, de 22/12/2020.

O proponente é a Câmara Municipal da Nazaré, para o projeto de Loteamento de uma Zona Industrial na freguesia de Valado dos Frades, implantado numa parcela de terreno propriedade da autarquia, destacada da Mata Nacional de Valado de Frades, Nazaré, com uma área de 296.394 m2.

A Zona Industrial de Valado de Frades, Nazaré, foi constituída através da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, no Município da Nazaré e *insere-se numa vasta zona a nordeste do aglomerado da Vila de Valado dos Frades, considerada no Plano Diretor Municipal como Zona Industrial Proposta UOPG-10.* Uma vez que a área do loteamento excede os 20 hectares, verifica-se a obrigatoriedade legal de realização de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), procedimento agora em curso e que tem como objetivo a avaliação dos potenciais impactes causados no ambiente resultantes do loteamento. O Estudo de Impacte Ambiental data de 2019, decorrendo presentemente a fase de Projeto de Execução, apesar do empreendimento se encontrar em grande parte realizado.

Segundo o estudo, a Zona Industrial de Valado dos Frades destina-se à implementação de indústrias e pequenas/médias empresas, sendo constituída por 34 lotes industriais, além de zonas de lazer e de circulação.

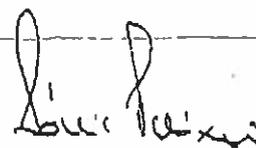
No que diz respeito a equipamentos desportivos, é ainda referido que apesar do Plano de Pormenor contemplar uma “área destinada a equipamentos” prevendo a construção de um campo de futebol com relvado sintético e respetivas instalações de apoio, este equipamento não consta da atual configuração do projeto. A alteração deveu-se à recente beneficiação de um outro equipamento de uso semelhante nas proximidades do Plano de Pormenor, o que levou à não execução do mesmo.

Caso se venha a verificar a inclusão de equipamentos desportivos no loteamento em causa, deverão os respetivos projetos vir a ser submetidos a parecer do IPDJ, para efeitos de licenciamento, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo D.L. n.º 110/2012, de 21 de junho.

Pelo anteriormente exposto, conclui-se, no estrito domínio da apreciação por parte do IPDJ, I.P., não existir matéria para apreciação no âmbito do Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental, não havendo nada a opor ao apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo



(Sónia Paixão)



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CDOS de Leiria

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, N° 37
1250-009 Lisboa

1001 11 FEV '21

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
SI14200-202012-DSA/DAMA 450.10.229.01.00003.2020	22.12.2020	OF/1148/DRO/2021	

ASSUNTO Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – Projeto de Loteamento da
Zona Industrial de Valado dos Frades – Emissão de parecer

L > - Sra. Presidente

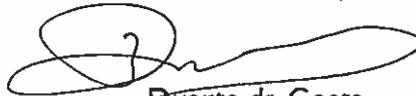
Na sequência da solicitação de V. Exa, enviada através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser preparado um Plano de Segurança, e respectivo Programa de Monitorização, que contemple medidas relativas ao espaço de obra, designadamente que, para além de identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos, defina os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos. Neste contexto deverá ser assegurado, nomeadamente, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Zona Industrial de Valado dos Frades, da responsabilidade da entidade gestora da Zona Industrial, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no seu interior.

- Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração.
- Deverá ser assegurado o cumprimento dos requisitos técnicos do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. Neste contexto, paralelamente, deverá ser assegurado o cumprimento dos critérios de segurança relativos às condições exteriores e acessibilidade a edifícios e recintos, a garantia da disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, com preferência à colocação de marcos de água, e garantir uma área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.

Com os melhores cumprimentos, *a consideração*

O Presidente,



Duarte da Costa



- Portaria n.º 678/2007, de 10/07 – é cedida, a título definitivo, ao Município da Nazaré uma parcela de terreno com a área de 296394 m2, para instalação da Zona Industrial de Valado de Frades.
 - Portaria n.º 383/2008, de 25/03 – é cedida, a título definitivo, ao Município da Nazaré uma parcela de terreno com a área de 296394 m2, para instalação da Zona Industrial de Valado de Frades. Esta Portaria retifica a Portaria n.º 678/2007 (2.ª série), de 10/07.
- Nesta parcela, que corresponde à expropriação do talhão 58 e parte do talhão 57, não existiam Árvores Classificadas de Interesse Público, Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), nem áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos.
- Em termos de Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF), a área proposta está inserida no PROF-LVT na Sub-região Homogénea (SRH) “Gândaras Sul”, que apresenta como primeira função a Produção, como segunda o Recreio, Enquadramento e Estética da Paisagem e como terceira função a Proteção.
- No que se refere à ocupação do solo, de acordo com a COS 2010, a área estava ocupada por florestas de pinheiro bravo 3.1.2.00.1 e áreas em construção 1.3.3.00.0.
- Na delimitação da área a intervir deverão ser tidas em conta todas as árvores que inevitavelmente possam vir a sofrer, danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.
- No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua redação atual, verifica-se que de acordo com o PMDFCI da Nazaré em vigor, a área do projeto está classificada maioritariamente com perigosidade baixa.

Verificando-se a existência de áreas cuja classificação de perigosidade de incêndio impõe condicionalismos à edificação, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 14/2019 de 17 de outubro, que procedeu à sétima alteração ao SNDFCI e que atribui à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) a verificação dos referidos condicionalismos, pelo que deverá ser consultada a respetiva CMDF.

Ainda no âmbito da DFCI, deverão ser garantidas as faixas de gestão de combustível (FGC), pelo que a implementação do projeto deverá acautelar que a faixa de 100m definida para a tipologia do projeto em apreço seja integrada dentro dos limites da área de intervenção, a fim de evitar que o ónus da mesma recaia sobre terceiros.

Do exposto e face ao projeto apresentado emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

RUI MANUEL
FELIZARDO POMBO
Assinado de forma digital por
RUI MANUEL FELIZARDO
POMBO
Dados: 2021.01.19 21:52:51 Z
Rui Pombo

Documento processado por computador, nº S-001865/2021

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional de
Lisboa e Vale do Tejo
A/C da Sr^a Dr^a Isabel Marques
Rua Alexandre Herculano, 37 1250-009 Lisboa

Sua referência:

S14203-202012-
DAS/DAMA

Sua comunicação de:

18/12/2020

Nossa referência:

2581/2021/DSRLVT-EMAG-UIEE-AT

ASSUNTO: Procedimento de avaliação de impacte ambiental
zona industrial de Valado dos Frades (PL20191125001663)
Câmara Municipal da Nazaré

Relativamente ao assunto em epígrafe, comunica-se a V. Ex^a, que a DGEste / DSRLVT, emitiu parecer favorável, após análise técnica à solução preconizada nos documentos enviados para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo

Francisco Neves

Francisco Neves

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

Sua Referência Sua Comunicação Nossa referência Data
S14204-202012-DAS/DAMA 18.12.2020 176/2021/DPR

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – VALADO DE FRADES – NAZARÉ

Na sequência do vosso ofício datado de 18.12.2020, solicitando o parecer desta Agência sobre o procedimento em curso de Avaliação de Impacte Ambiental do Loteamento da Zona Industrial de Valado de Frades, do concelho da Nazaré, cumpre informar que, após análise dos elementos disponibilizados, nada temos a opor ao desenvolvimento do projeto supra mencionado.

Releva referir que, de acordo com os registos disponíveis nesta Agência, os estabelecimentos industriais existentes na freguesia de Valado de Frades, identificados na lista infra, estão classificados em tipologia 3, tendo como entidade coordenadora de licenciamento a Câmara Municipal da Nazaré.

ENTIDADE	NFISCAL	CONCELHO	FREGUESIA	MORADA	NSIR	CAE	DCAE
NOCAL - FAIANÇAS DE ALCOBAÇA, LDA	501468927	Nazaré	Valado de Frades	Av. da Nazaré	3	23413	Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino
SPAL - SOCIEDADE DE PORCELANAS DE ALCOBACA, SA	500276544	Nazaré	Valado de Frades	Lugar da Ponte	3	23412	Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança e porcelana
BASIC & CO, LDA	509104517	Nazaré	Valado de Frades	Rua das Alminhas, porta 1	3	23690	fabricação de vasos e floreiras

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Departamento



Paula Alexandra Tavares Silva



Direção Gestão de Ativos e Planeamento de Rede

Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Telefone: 22 001 2853 Fax: 22 001 2988

Exmos(as). Senhores(as)
CCDR LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S14205-202012-DSA /DAMA 450.10.229.01.0000 3.2020	18/12/2020	Carta 1/21/D-DAPR-TAS	14 - 1 - 2021

Assunto: Zona Industrial de Valado dos Frades (Conc. Nazaré)

Exmos(as). Senhores(as)

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da EDP Distribuição sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, todas elas integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à EDP Distribuição.

A área do referido EIA é atravessada por, ou tem nas imediações, vários traçados aéreos e subterrâneos da linha de Média Tensão a 30 kV "LN 1001L31391 Cela - Maiorga" (conforme Planta em Anexo) (i.e.: 1. Aproximação do traçado aéreo AP3-PT, de ligação ao posto de transformação de distribuição "PT 011D30064 Casal Ferreiras", situado na vizinhança da área do EIA; 2. Aproximação do traçado subterrâneo TRS127/apoio de derivação AP4-PT, de ligação ao posto de transformação de distribuição "PT 1011D30129 ZI Valado dos Frades I", situado sobre o perímetro da área do EIA; 3. Atravessamento pelos traçados subterrâneos TRS172 a TRS180, de ligação a posto de transformação de serviço particular, aos postos de transformação de distribuição "PT 011D30132 ZI Valado dos Frades II" e "PT 1011D30136 ZI Valado dos Frades VI", bem como aos postos de seccionamento de distribuição "PS NZR 134 ZI", "PS NZR 140 ZI" e "PS NZR 141 ZI", todos eles inseridos na área do EIA; 4. Aproximação pelo traçado subterrâneo TRS137 de ligação a traçado aéreo na zona exterior da área do EIA).

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal

Matrícula na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 200 013 000 euros

SGD - Carta 1/21/D-DAPR-TAS - Pág 1

Ainda na área do EIA encontram-se estabelecidas redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (cujos traçados não se encontram representados na Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da EDP Distribuição; (iii) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede



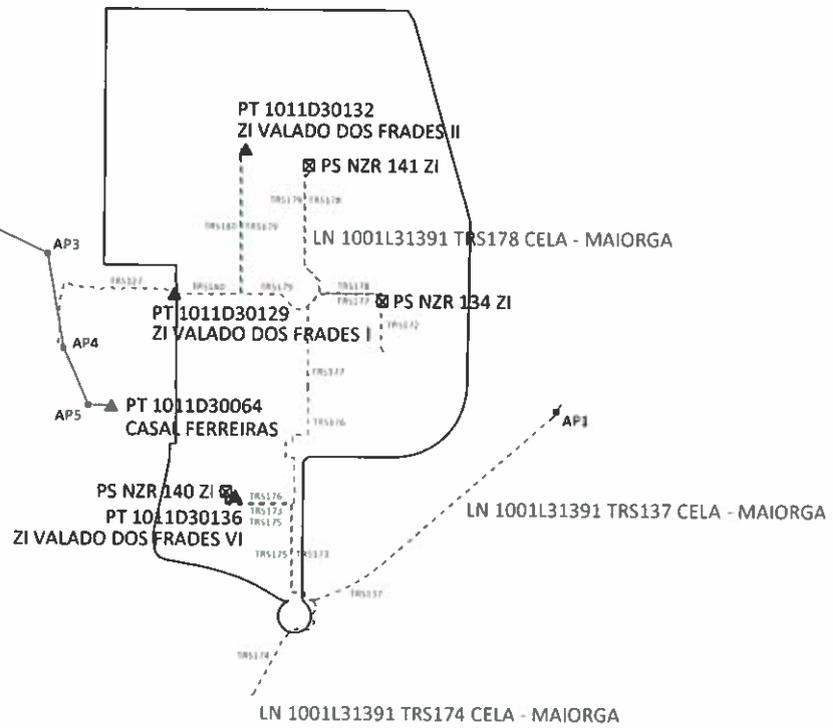
José Carvalho Martins
(Consultor)

Anexo: O referido no Texto.

 ZI Valado dos Frades [Anexo da Carta].pdf

 ZI Valado dos Frades.dwg

Concelho da Nazaré



Legenda

- Linhas 30kV aéreas
- Linhas 30kV subterrâneas
- Posto de Transformação de Distribuição
- Posto de Secionamento de Distribuição
- Área de Estudo



Nome do Desenho

Área do Estudo de Impacte Ambiental
Zona Industrial de Valado dos Fraudes

Notas

Existem também traçados não representados da rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública

Exma. Senhora Diretora
Dr.ª Isabel Marques,
CCDR-LVT

Email: geral@ccdr-lvt.pt

Data da Emissão
20-01-2021

Refª
E-2021/00044

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades (PL20191125001663), Proponente: Câmara Municipal da Nazaré

Exma. Senhora,

No seguimento da receção do vosso ofício refª S-14208-202012-DAS/DAMA, de 18-dezembro, relativo ao procedimento de avaliação de impacte ambiental do projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades, vem a Valorsul informar que, face aos elementos apresentados e à natureza do projeto, não tem comentários a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Presumido

Madalena Presumido
(Administradora Executiva)

CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

V/Ref: S14610-202012-DAS - 450.10.229.01.00003.2020

N/Ref: S-LVT/2021/134

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental
Projeto: Zona Industrial de Valado dos Frades (PL20191125001663)
Proponente: Câmara Municipal da Nazaré
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal da Nazaré
Freguesia: Valado dos Frades. Nazaré
Parecer da AdVT – Águas do Vale do Tejo S.A

Exmos Senhores(as),

Na sequência da análise aos elementos enviados, referentes à Avaliação de Impacto Ambiental para a execução do projeto da Zona Industrial de Valado dos Frades (PL20191125001663), que mereceram da nossa parte a melhor atenção, informamos que na envolvente indicada não existem infraestruturas da AdVT – Águas do Vale do Tejo S.A, razão pela qual não se emite competente Parecer sobre o tema.

Com os melhores cumprimentos,

DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS

O Diretor



(Nuno Goulartt Medeiros)

